



Em 23/11/04
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 103ª
(CENTÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Paulo Tadeu e Eliana Pedrosa.

SECRETARIA: Deputado Chico Leite.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 17 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 37 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (PMDB)
- Anilcéia Machado (PMDB)
- Aríete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Brunelli (PP)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Expedito Bandeira (PMDB)
- Fábio Barcellos (PFL)
- Gim Argello (PMDB)
- Ivelise Longhi (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Vigão (PP)
- Wilson Lima (PMDB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 101^a e 102^a sessões ordinárias.

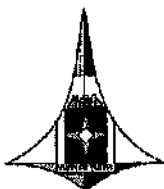
**1.2 - COMUNICADOS DA MESA**

- **Projeto de Lei nº 1.612, de 2004**, de autoria do Deputado Augusto Carvalho.
- **Projeto de Lei nº 1.613, de 2004**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Projeto de Lei nº 1.614, de 2004**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 1.615, de 2004**, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- **Projeto de Lei nº 1.616, de 2004**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2004**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2004**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Moção nº 2.176, de 2004**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Moção nº 2.177, de 2004**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Moção nº 2.178, de 2004**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Moção nº 2.179, de 2004**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Requerimento nº 1.548, de 2004**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.549, de 2004**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.550, de 2004**, do Deputado Pedro Passos.
- **Requerimento nº 1.551, de 2004**, do Deputado Paulo Tadeu.
- **Requerimento nº 1.552, de 2004**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.553, de 2004**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.554, de 2004**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.555, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.556, de 2004**, do Deputado Chício Floresta.
- **Requerimento nº 1.557, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.558, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.559, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.560, de 2004**, da Deputada Erika Kokay.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Requerimento nº 1.561, de 2004**, do Deputado Wilson Lima.
- **Requerimento nº 1.562, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Indicação nº 3.114, de 2004**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Indicação nº 3.115, de 2004**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Indicação nº 3.116, de 2004**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Indicação nº 3.117, de 2004**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Indicação nº 3.118, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 3.119, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 3.120, de 2004**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Indicação nº 3.121, de 2004**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 3.122, de 2004**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Em 18/01/04
 Assessoria de Plenário

Projeto de Lei: **PL 1612 2004**
 (Do Senhor Deputado Augusto Carvalho)

Cria o Programa Fitoterápico no âmbito das unidades de saúde e escolas públicas do Distrito Federal.

Art. 1º Fica criado o Programa Fitoterápico no âmbito das unidades de saúde e escolas públicas do Distrito Federal.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo tem por finalidade:

- I- resgatar, valorizar e ampliar a utilização de plantas medicinais como elemento estratégico de saúde e qualidade de vida;
- II- oferecer à população nova forma de tratamento curativo, com base nos recursos naturais da flora brasileira.

Art. 2º O Programa será implementado por meio dos:

- I - agentes de saúde;
- II - agente comunitários;
- III - hospitais e Postos de Saúde da rede pública;
- IV - estabelecimentos de ensino da rede pública.

Art. 3º Serão oferecidos, por meio das Secretarias de Estado da Saúde e da Educação, cursos aos agentes comunitários e de saúde para que auxiliem a população na utilização das plantas medicinais.

Art. 4º Para difundir o uso das plantas medicinais, poderão ser criados panfletos e livretos informativos pelas Secretarias de Estado da Saúde e da Educação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Parágrafo único. Os livretos e panfletos de que trata o **caput** deste artigos serão distribuídos em:

- I - escolas;
- II - postos de saúde;
- III- hospitais;
- IV- repartições públicas;
- V- locais de grande circulação.

Art. 5º O Programa será custeado por intermédio de dotações orçamentarias destinadas às Secretarias de Estado da Saúde e da Educação do Distrito Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A fitoterapia ou terapia pelas plantas já era conhecida e praticada pelas antigas civilizações e representa uma cultura e um modo de pensar, **porque**, na prática, significa buscar o auxílio da mãe natureza para curar as mais diversas doenças. A fitoterapia é uma terapêutica da qual a medicina pode lançar mão como auxílio imprescindível ao homem contemporâneo.

A título de exemplo, vale ressaltar as propriedades medicinais de algumas plantas facilmente encontradas em supermercados e **quitandas**, com resultados eficazes no combate a diversas doenças que assolam a humanidade, porque têm propriedades medicinais e curam.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

O tomate é um alimento rico em vitaminas A, B e C, e traz como benefício a estimulação da secreção gástrica e da ação depurativa do sangue, além de auxiliar no tratamento de **pele**, gota, reumatismo e prisão de ventre, conforme nos ensina o Dr. Marcos Stern, farmacêutico e bioquímico, especialista em fitoterapia.

Ademais, alguns trabalhos científicos defendem que o tomate auxilia na prevenção de doenças **cardíacas**, porque suas sementes são envoltas por substância capaz de impedir coágulos. Já o chá de tomateiro ajuda a eliminação de cálculos renais e a redução do ácido úrico.

O girassol também pode ser de extrema valia no tratamento de doenças pelo alto poder curativo. As folhas do Girassol contêm propriedades antiasmáticas, **expectorantes**, diuréticas e **antigripais**, enquanto a casca do caule funciona como chá contra a febre e úlceras. As folhas e flores, por sua vez, podem oferecer chá para afecções da garganta e doenças pulmonares.

Os florais obtidos a partir do girassol ajudam na **auto-estima** e **auto-confiança**, ou seja, contribuem para estimular a garra e a coragem. Em algumas regiões, a semente de girassol é moída e transforma-se em substituto de pó de café, que, além de não conter cafeína, ajuda no tratamento da enxaqueca.

A fitoterapia é importante aliada no tratamento da próstata, que, sem **dúvida**, constitui um problema para boa parte dos **homens**, da mesma forma que o câncer de mama para as mulheres. Pelo menos, sete substâncias naturais podem ser utilizadas nesse **sentido**, a saber: o suco batido de limão com casca e salsinha, em jejum; a erva de “**Saw Palmetto**” já usada há centenas de anos pelos índios; o chá de sementes de abóbora; o pólen das abelhas; as folhas de couve, utilizadas como emplasto; o leite de coco e as infusões com cabelo de milho.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Resta claro, portanto, a importância de se difundir os benefícios da fitoterapia, porque pode representar uma alternativa de tratamento mais barato para diversas doenças, de fácil acesso às camadas menos favorecidas da população.

Diante do **exposto**, solicitamos o apoio dos nobres pares à iniciativa em apreço.

Sala das Sessões, em

Deputado Augusto Carvalho



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

Assessoria de Plenário
JUNIOR BRUNELLI

PROJETO DE LEI Nº PL 1613 2004 2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Altera a Lei nº 3216, de 5 de novembro de 2003, que "Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. O Art. 4º da 3.216, de 5 de novembro de 2003, que "Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva no âmbito do Distrito Federal", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O ingresso na assistência religiosa far-se-á por indicação de entidade religiosa competente de candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

- I - ser sacerdote, pastor, ministro religioso ordenado ou voluntário leigo;
- II - ter consentimento expresso da igreja ou da denominação a que pertence;
- III - possuir idoneidade moral".

Art. 2º. Os casos omissos e excepcionais a essa legislação serão analisados pela Autoridade que dirige cada entidade civil ou militar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129, de 08 de setembro de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa aperfeiçoar a Lei nº 3216/2003, tornando-a mais eficiente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Diante do exposto, espero contar com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

de 2004.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Projeto de Lei Nº **PL 1614 2004**

, de 2004

(Autor : Deputado Benício Tavares)

Assinatura do Plenário

Dá a denominação de "Francisco Fernandes Neres" ao Setor de Oficinas Norte, na ADE do Setor "P" Sul, na Região Administrativa de Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Setor de Oficinas Norte, situado na ADE do Setor "P" Sul, na Região Administrativa de Ceilândia, passa a denominar-se "**Setor de Oficinas Francisco Fernandes Neres**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo prestar uma justa homenagem "*pós-mortem*" ao Senhor Francisco Fernandes Neres, defensor ferrenho do Setor de Oficinas Norte, no Setor "P" Sul de Ceilândia, e baluarte na luta em defesa dos micro e pequenos empresários de Ceilândia, da classe dos oficineiros.

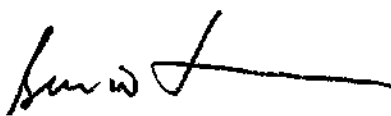
Seu objetivo maior era a geração de empregos e a melhoria das condições de vida da população ceilandense.

A denominação da ADE do Setor "P" Sul de Setor "**Francisco Fernandes Neres**" é, pois, uma questão de justiça e denominando-o assim estaremos homenageando, também, o homem ceilandense, incansável na busca de melhores horizontes para si, para sua família, para sua comunidade e para Brasília.

Conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

novembro de 2004.


Dep Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

000 17/11204 15:14:38



12

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distr

Pl 1615 2004

PROJETO DE LEI L, -- 2004

(Da Deputada Eurides Brito)

Em 18/11/04
Assessoria do Plenário
Brito - PMDB

Estabelece política pública de prevenção e combate à surdez na infância e em recém-nascido, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção e Combate à Surdez na infância e em recém-nascidos, no âmbito do Distrito Federal, com vistas à;

- I - disponibilização de informação à população sobre os sintomas indicativos da ocorrência da doença;
- II - avaliação médica preventiva e precoce;
- III - avaliação de todo recém-nascido, antes da alta médica hospitalar;
- IV - exames periódicos;
- V - intervenção precoce;
- VI - tratamento;
- VII - orientação a pais e professores;
- VIII - acompanhamento audiológico para os casos indicados de perdas progressivas de audição;
- IX - **profissionalização** multidisciplinar, incluindo médicos otorrinolaringologistas e pediatras, fonoaudiólogos, psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais;
- X - fornecimento de próteses auditivas necessárias à reabilitação de criança surda ou portadora de deficiência auditiva.

Art. 2º A prevenção e o combate à surdez em crianças de até 6 meses será universal e realizada por todas as maternidades públicas e estabelecimentos hospitalares congêneres do Distrito Federal, gratuitamente, por meio de procedimentos que utilizem a técnica das emissões otoacústicas.

Art. 3º A inobservância ao disposto no artigo anterior acarretará à maternidade ou ao estabelecimento hospitalar infrator as seguintes penalidades:

- I - na primeira infração constatada: advertência;
- II - na reincidência; multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a cada exame não realizado;
- III - persistindo a infração: será descredenciado o serviço de saúde, sem prejuízo da cominação anterior.

Assilva

SAIN - Parque Rural, Gab. 22 - CEP 70086-900 - Brasília-DF- Fone: 348-8220/8221 - FAX: 348-8223

E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

Site: www.euridesbrito.com

S: 10/11/04 16:43 21



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete da Deputada Distrital **Eurides Brito - PMDB**

Parágrafo único. Se o descumprimento se der em estabelecimento público, acarretará a aplicação das penas previstas na legislação pertinente aos servidores públicos, à chefia responsável.

Art. 4º Identificada a perda auditiva, em todo ou parte, o processo de confirmação diagnóstica de surdez será realizado por uma equipe multidisciplinar, que encaminhará o paciente para os procedimentos necessários ao tratamento e adaptação desta condição.

Art. 5º Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades públicas e particulares a fim de dar cumprimento ao estabelecido por esta lei.

Parágrafo único. Deverá ser incentivada a pesquisa na área de prevenção dos distúrbios da audição na infância, junto às agências de fomento ao ensino de pós-graduação e pesquisa.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei na rede pública de saúde correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O sentido da audição é fundamental para a aquisição e o desenvolvimento da fala e da linguagem, nos primeiros 6 (seis) meses de vida. Estudos recentes comprovam que a detecção de alterações auditivas e a intervenção iniciada até os 6 meses de idade, garantem à criança o desenvolvimento da compreensão e da expressão da linguagem, bem como o seu desenvolvimento social. A realização da triagem auditiva neonatal de rotina é a única estratégia capaz de detectar precocemente perdas auditivas que irão interferir na qualidade de vida do indivíduo.

A não constatação da deficiência nos primeiros meses, resulta em diagnóstico e intervenção em idades muito tardias. Atualmente no Brasil, a idade média



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
*Gabinete da Deputada Distrital **Eurides Brito** - PMDB*

para diagnóstico das deficiências auditivas, varia em torno de 3 a 4 anos de idade, podendo levar até 2 anos para ser concluído o exame.

Importante salientar que, para a recuperação auditiva, uma criança de 3 anos já é considerada "velha" para ser tratada, ou seja, já se passou um tempo precioso, em que sua reabilitação poderia ter grandes resultados. É importante também que o diagnóstico não leve dois anos para ser concluído, mas sim, que seja produzido até antes dos 6 meses de idade.

Para garantir o acesso das crianças à intervenção precoce, recomenda-se a opção de avaliá-las antes da alta da maternidade; e, para os nascidos fora do hospital, a avaliação deverá ser feita no máximo até 3 meses de idade.

Dados estatísticos, em países desenvolvidos, demonstram que o custo da educação de uma criança em escola especial é três vezes maior do que o de uma criança em escola regular, mesmo com apoio especializado. A nossa realidade não é diversa.

Por outro lado, a possibilidade do diagnóstico precoce, por si só, justifica toda a implantação da política.

Dentre as estratégias de intervenção precoce que podem ser oferecidas antes do término da avaliação completa do desenvolvimento global, podemos citar: a adaptação de aparelho de amplificação, apoio e informação aos pais a respeito da perda auditiva e das diferentes alternativas educacionais disponíveis.

O sucesso da implantação de um programa de identificação da surdez depende do compromisso e do apoio de todos os profissionais da área da saúde e de uma comunidade informada sobre a importância da audição no desenvolvimento global infantil.

A implementação da Política de Prevenção e Combate à Surdez na infância e em recém-nascidos, certamente colocará o Distrito Federal, mais uma vez na vanguarda das ações de saúde.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de novembro de 2004.


Deputada Distrital **EURIDES BRITO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

PROJETO DE LEI PL 1616 2004
 (Da Deputada Eliana Pedrosa)

CID 0

Em 18/12/04

Assessoria de Planário

Institui no âmbito do Distrito Federal a
 "Semana do Atletismo Amador" e dá outras
 providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Distrito Federal a "Semana do Atletismo Amador" a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades, o Poder Executivo, por meio do órgão competente, buscará a implementação dos seguintes objetivos:

- I - promoção de competições de diferentes modalidades de atletismo;
- II - colaboração de clubes, sociedades e associações, prestigiando os certames organizados por essas entidades;
- III - adequações possíveis de data para a realização, na segunda semana de outubro, de competições estudantis de atletismo nas categorias Mirim (12 a 13 anos), Infantil (14 e 15 anos) e Juvenil (16 e 17 anos), nos naipes masculino e feminino, com as provas de arremesso, salto e corrida.

Art. 3º Das competições e certames referidos nesta lei não poderão participar atletas profissionais, salvo na condição de árbitro, jurado, observador ou técnico.

Art. 4º O Poder Executivo assegurará a realização prévia de exames de aptidão física a todos os atletas inscritos na competição, devendo manter atendimento médico móvel em funcionamento durante todo o período das atividades.

Assessoria de Planário
 Recebi em 12/11/04 às 16:07

Assinatura

Parágrafo único - Para melhor cumprimento do disposto neste artigo, as unidades médicas móveis **deverão** contar no mínimo com:

I - equipamento completo de primeiros socorros;

II - equipe multiprofissional de saúde;

III - dispositivos adequados para remoção.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações **próprias**, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O atletismo acompanha o homem desde tempos ancestrais incluindo uma série de desafios atléticos. O atletismo é considerado um esporte de **base**, pois sua prática reflete os movimentos essenciais do ser humano nas seguintes especialidades: caminhar, correr, saltar e arremessar. Hoje em dia o atletismo é dividido em modalidades de provas de pista e campo, corridas de rua e marcha atlética.

O atletismo no Distrito Federal é praticado de forma empírica e descontínua, por ser um esporte de pouca popularidade. Ele tem esbarrado em muitos obstáculos para que se possa ter, em curto **prazo**, uma equipe de **relevô** no plano internacional. Alguns desses obstáculos são a falta de campos e pistas adequadas; o pouco preparo especializado de técnicos e treinadores; o regime imposto ao atleta, em geral amador sem condições de se dedicar em tempo integral aos exercícios; a falta de orientação nas escolas e universidades, onde nascem os grandes campeões de outros países; o reduzido apoio financeiro dos órgãos oficiais; a cobertura relativamente fria que a imprensa dá às competições amadoristas, que



se concentram basicamente no futebol, e a própria estrutura sócio-econômica, que impossibilita a formação de bons atletas e, em consequência disso, a falta de interesse do público pelo esporte.

Esta proposta busca contribuir para que o atletismo venha se desenvolver de forma contínua, propiciando a integração social, disciplinar e educativa dos atletas, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,



ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
(Do Sr. Deputado Brunelli)**

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Pastor
DJAIR DA SILVA GUERRA.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor **DJAIR DA SILVA GUERRA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor **DJAIR DA SILVA GUERRA**. Trata-se de um dos mais ilustres pastores evangélicos do Distrito Federal e sua respeitabilidade e dedicação ao seu ministério tem servido de exemplo a muitos.

Aos dez anos de idade, fez a sua entrega pessoal a Cristo, num Congresso da Juventude Batista realizado em sua Igreja. Sua decisão para o Ministério Pastoral viria poucos anos mais tarde, num outro Congresso da Juventude Batista de Capunga. Em 1970 iniciou o seu curso de Bacharel em Teologia, pelo Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, tendo concluído em 1973, com distinção e convite da Reitoria para o mestrado. Foi aluno da Universidade Católica de Pernambuco, no curso de Bacharel em Psicologia, tendo sido formado em Psicologia Clínica pela Pontífice Universidade Católica de Minas Gerais em 1986, com especialização na área familiar.

Sua ordenação ao Ministério Pastoral se deu em 08 de fevereiro de 1972, quando servia como seminarista da Igreja Batista do Largo da Paz. Pastoreou em Natal e Recife por dez anos. Em 1982 foi transferido



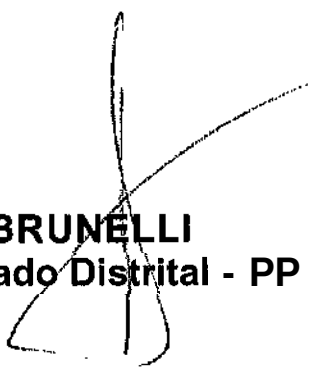
para Belo Horizonte, onde serviu por quatro anos e, desde 1896, é Pastor-Presidente da Igreja Batista Filadélfia em Brasília.

É fundador e Presidente do "Ministério SOS família", com sede em Brasília. Prega desde os 13 anos de idade e é conferencista, atuando em todo o Brasil, e fora dele, especialmente nos Estados Unidos e Japão. É autor do livro "Como fazer o seu amor eterno", que teve sua 1ª edição esgotada.

É um cidadão que sempre foi marcado pela sua competência e preocupação com os mais necessitados. As suas pregações trazem aconchego espiritual àqueles que as escutam e, o seu ministério é visto como um exemplo pelos seus discípulos e por outros pastores.

Ante ao exposto e frente as qualidades do Pastor **DJAIR DA SILVA GUERRA**, solicito aos ilustres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP



20

Em 18/11/04
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

PDL 400/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 35
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

**Concede o Título de Cidadã
Honorária de Brasília à Senhora Ana
Maria Duarte Amarante Brito.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Ana Maria Duarte Amarante Brito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a uma das mais dignas cidadãs de Brasília.

A Senhora Ana Maria Duarte Amarante Brito, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios possui uma carreira permeada de notáveis registros, tanto na área docente quanto no aspecto profissional.

Casada há 40 anos com o Sr. Raimundo Brâncio Amarante Brito, Coronel do Exército, na Reserva, e Advogado inscrito na OAB DF, que conheceu no início de sua adolescência.

O casal tem quatro filhas, três das quais brasilienses e uma, cearense, de Fortaleza, uma Juíza, outra Promotora e as duas mais novas, estudantes de Direito no Uniceub.

Assessoria de Plenário
Recebi em 17/11/04 às 10:00
13200-29
Assinatura

Tendo se casado cedo, com dezessete anos incompletos e acompanhando o marido em inúmeras transferências por todo o Brasil, somente aos trinta anos Ana Maria retomaria seus estudos, sendo aprovada no exame vestibular, para Direito, na UnB, estudando sozinha, em casa, após treze anos de interrupção de seus estudos regulares. Mesmo se dedicando aos afazeres de dona-de-casa, realizando praticamente todos os serviços domésticos nunca se afastou, totalmente, das atividades docentes, pois sempre foi professora particular de Português e também ministrou aulas na Escola Municipal de Cristalina-GO, e no Curso Caxias, em Brasília.

Reside em Brasília há 21 anos, tendo vindo para cá pela terceira vez, em fins de 1982, mas foi pioneira, já que morou na Capital Federal de 1.965 a 1.969, da primeira vez e retornou em 1.978 ficando até 1.980.

Formada em Direito pela UnB, em agosto de 1.983, quando nasceu sua quarta filha, Débora. Atuou na **militância** advocatícia até ser aprovada no concurso para Fiscal do Trabalho, cargo que assumiu em julho de 1.983. Aprovada no concurso para Procurador da Fazenda Nacional exerceu por menos de um ano o cargo de Procuradora da Execução Judicial da Coordenadoria da Dívida Ativa da União, da Fazenda Nacional, sendo lotada na Coordenadoria de Assuntos Tributários, do Ministério da Fazenda.

Em seguida, foi Promotora de **Justiça**, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de 1987 até meados de 1988, quando assumiu, já em fins de agosto, o cargo de Juíza de Direito Substituta, desempenhando suas funções nas Circunscrições Judiciárias de Brasília, Taguatinga e Sobradinho.

Atuou como juíza convocada, no TJDF, desde novembro de 1995, e foi promovida a Desembargadora, na vaga por antiguidade, em dezembro de 2003, assumindo suas funções em fevereiro de 2004. Está lotada na 6ª Turma Cível e na 1ª Câmara Cível do TJDF.

Paralelamente às suas atividades de **magistrada**, nunca abandonou seu labor no magistério. Foi professora de Introdução ao Direito e de Processo Civil III, na AEUDF, e também ministrou aulas no curso de pós-graduação, no ICAT-AEUDF, de Processo Civil. Foi, ainda, professora de Direito Processual Civil na Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e no Instituto Processus de Cultura Jurídica, preparatório para concursos públicos. É professora de Direito



Constitucional e Coordenadora das disciplinas de Direito Constitucional e Direito Administrativo na Escola da Magistratura do DF e ministra aulas de Direito Processual Civil e Direito Penal no Instituto dos Magistrados do Distrito Federal - IMAG-DF.

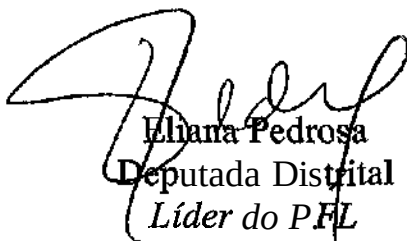
Orgulha-se de ter preparado para o concurso específico mais de uma centena de promotores de **justiça**, outro tanto de juizes de **direito**, bem **assim**, ocupantes de outros relevantes cargos jurídicos e dedica-se às atividades de magistério com o mesmo ânimo com que se volta **diuturnamente** para seu labor como Magistrada, procurando sempre **compatibilizar** horários. É conhecida por não acumular **processos**, além do tempo justo e razoável para decisão e, geralmente, ingressa no mês seguinte com a pauta de processos conclusos praticamente **“zerada”**.

Apesar de todos os seus afazeres profissionais, procurou nunca descurar de suas atividades como mãe de **família**, esposa e **dona-de-casa**, e tem com um de seus principais hobbies a prática de arte culinária, apreciada por seus familiares e amigos.

Por todo o exposto entendo que a Câmara Legislativa, como legítimo representante da população de todo o Distrito **Federal**, deva prestar essa mais que justa homenagem à Senhora Desembargadora Ana Maria Duarte **Amarante Brito**.

Diante da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital
Líder do PFL



Em 18/11/04
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

MOÇÃO (DE LOUVOR) Nº 2176 /2004 /2004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza os médicos e odontólogos, mencionados abaixo, pela passagem do Dia do Médico e do Odontólogo, assim como pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, parabeniza, pela passagem do Dia do Médico e do Odontólogo e pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, os médicos e odontólogos abaixo elencados:

- **Dr. ELLISON ALBUQUERQUE PIRES - Ginecologista;**
- **Dr. OSÉIAS ARAÚJO - Dentista;**
- **Dr^a DENISE PRADO ALVARENGA - Médica;**
- **Dr^a LUDMILA DA COSTA SILVA MARINHO - Odontóloga;**
- **Dr. FRANCISCO SÉRGIO DE JESUS DOS SANTOS - Ortopedia / Traumatologia / Médico do Esporte - Hospital de Base;**
- **Dr. ROBSON PIERRE DOS REIS - Odontólogo;**

PMDB
3
11/11/04
17:03





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

- Dr. FRANCISCO JOAQUIM S, DIAS - Urologista;
- Dr. JOSÉ MACHADO FILHO - Urologista;
- Dr. BRASIL RAMOS CAIADO - Cardiologista;
- Dr. MANOEL XIMENES NETTO - Cirurgião Torácico.
- Dr. RENATO CAVALHEIRO - Estética Odontológica;
- Dr. PAULO LOBO - Ortopedista;
- Dr. NADJA DE ARAÚJO ALEXIM - Cirurgiã Plástica;
- Dr. MARIA LÚCIA CARDOSO FERREIRA PRAIS - Odontóloga;
- Dr. CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA - Diretor do Hospital Regional do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar os médicos e odontólogos elencados acima, pela passagem do Dia do Médico e do Odontólogo, assim como pelos relevantes serviços efetivamente prestados em prol da comunidade e seu bem estar.

O Patrono dos Médicos, Lucas, no grego "Loucas" e no Latim "Lucanus", foi médico, apóstolo, evangelista e santo. Nasceu na florescente cidade de Antioquia, no ano 15 da era cristã e faleceu em Bithynia, em data não definida. Fez seus estudos de medicina em Alexandria e Pádua, sendo custeado por Diodoro, ex-patrão de seu pai, que o amava como filho. Lucas foi um médico dedicado, famoso, tendo realizado curas notáveis.

Procurava estimular a confiança e a fé do paciente no médico para a obtenção de bons resultados. Naquela época considerava que o poder dos deuses seria mera sugestão, mas com influência benéfica para a





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

cura, pois a mente do enfermo possuía energia **capaz** de vencer seus males. Como ele próprio relata: "**quantas vezes**, pedindo o auxílio de **Deus**, obtive a cessação de severos sofrimentos, ao colocar a mão sobre a cabeça do paciente! Que os médicos do futuro utilizem desses meios para aliviar seus **clientes!**". Muitas curas desse santo têm sido consideradas milagrosas.

Exatamente não se sabe o porque dessa comemoração no dia 18 de **outubro**. Para uns corresponde a seu nascimento, para outros, sua morte por decapitação. Também não há registro preciso sobre a época em que recebeu o título de Patrono dos Médicos. A primeira inscrição da data comemorativa de 18 de outubro encontra-se no museu de **Clumy**, na França, em 1427. Todavia, somente em 1463, na Universidade de Pádua, São Lucas foi proclamado patrono do Colégio dos Filósofos e dos Médicos, com o ano letivo começando nesta data em sua homenagem.

No Brasil, a oficialização da data deve-se ao grande médico humanista Eurico Branco Ribeiro, quando foi presidente da Academia de Medicina de São Paulo, em 1954. A frase em epígrafe do Evangelho de São Lucas: "Médico, cura-te a ti mesmo" é emblemática, segundo Branco Ribeiro: desafio, censura ou exortação? E prossegue: "mas certamente não se refere à doença física, de **médico**, e sim ao **mecanicismo/materialismo**, que ignora a **alma** e a fé, robotizando o ato médico".

Atualmente, está na moda à volta da medicina ao humanismo, à figura emblemática do **paciente**, à **medicina** com caridade, amor, **compaixão**, solidariedade e **até certa** cumplicidade. Como dizia Lucas: "o preparo espiritual dos enfermos e o carinho dos médicos são de grande valia para o êxito do tratamento instituído". Aliás, Platão já **descrevia** no Livro IV das Leis: "há duas classes de pacientes: os escravos e os homens **livres**, atendendo os médicos conforme suas classes". Até parece que **Platão** estava **escrevendo** para o século XXI: SUS, **INSS**, **Planos** de **saúde**, etc.

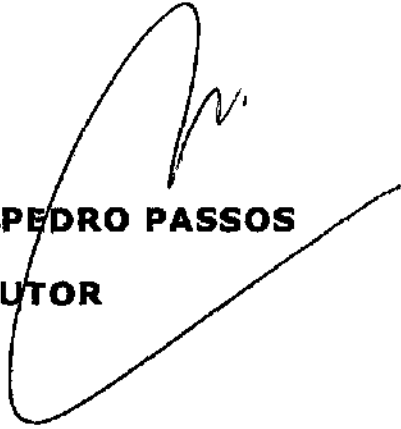
Esta homenagem será um reconhecimento público à importância da profissão do médico para a população do Distrito Federal, assim como visa dar publicidade a questão, lembrando que a saúde e a valorização da função do médico é essencial para o **desenvolvimento** de uma sociedade humanizada e justa. Destarte, esta Câmara Legislativa não pode deixar de integrar as comemorações do Dia do Médico, razão pela qual propomos a presente homenagem que integrará as comemorações

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL***Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)*

alusivas à Sessão Solene do Dia do Médico e do Odontólogo que se realizará no dia 20 de outubro de 2004.

Observados os preceitos *regimentais*, esta é a Moção de Louvor que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em....



DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR



27

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

OFÍCIO nº /2004 - PRESI

Brasília, de outubro de 2004.

Senhor _____,

É com satisfação que me dirijo à Vossa Senhoria para parabenizá-lo pela passagem do Dia do Médico e do Odontólogo.

Foi apresentada nesta Câmara Legislativa, Moção do Ilustre Deputado Pedro Passos, com o precípuo fim de parabenizar Vossa Senhoria pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, assim como pela destacada atuação e dedicação na profissão.

Atenciosamente,

Deputado _____

Presidente da CLDF



Em 18/01/04
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB

MOÇÃO Nº 2177/2004 / 04
(Do Deputado Peniel Pacheco)

Parabeniza o Dr. João Batista Neto pelo relevante trabalho desenvolvido como presidente do Conselho Regional de Odontologia - Seção do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando o Dr. João Batista Neto pelo relevante trabalho desenvolvido como presidente do Conselho Regional de Odontologia - Seção do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por escopo parabenizar o Dr. João Batista Neto, que fez um trabalho brilhante ao longo dos últimos anos, juntamente com todos os diretores daquele Conselho.

Dentre os relevantes trabalhos desenvolvidos como presidente do Conselho Regional de Odontologia do DF, destacamos sua participação nesta Casa, na sessão solene em comemoração à Semana de Saúde Bucal, na qual pode naquela oportunidade trazer informações bastante significativas a respeito do problema da saúde bucal no Brasil mostrando, inclusive, o Programa do Governo Federal Brasil Sorridente que está sendo implementado em vários estados.

Vale ressaltar, que a Semana de Saúde Bucal era um antigo desejo do CRO-DF, com o intuito de promover um evento voltado para a comunidade destacando a Prevenção e Educação em higiene bucal.

Com certeza, a realização desse projeto é resultado do trabalho do Dr. João Batista Neto, frente à presidência do Conselho no qual a população carente do Distrito Federal foi beneficiada.

Por fim, a promoção de saúde bucal está inserida num conceito amplo de saúde, que transcende a dimensão meramente técnica do setor odontológico, integrando-a as demais práticas de saúde coletiva. Significa a construção de políticas públicas saudáveis, o desenvolvimento de estratégias direcionadas a todas as pessoas da comunidade.

0017/1/05:17:47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB

Pela importância social referente aos serviços de saúde bucal, inovando em realizações em prol da saúde e da qualidade de vida e na contribuição para o desenvolvimento do Distrito Federal, é que conclamo aos Nobres Parlamentares desta Casa, a aprovação dessa Moção no sentido de parabenizar o Dr. João Natista Neto pela sua gestão à frente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital



30

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB**

Ofício nº /04-GMD Brasília, de de 2004.

Ilustríssimo Senhor,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado Peniel Pacheco, parabenizar o Dr. João Batista Neto pelo relevante trabalho desenvolvido como presidente do Conselho Regional de Odontologia - **Seção** Distrito Federal. Esclareço que esta sugestão foi objeto da Moção nº ____/2004, aprovada no Plenário desta Casa, no dia _____.

Na oportunidade, apresento-lhe votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

**Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente**

Ao Ilustríssimo Senhor

Dr. João Batista Neto

Ex-Presidente do Conselho Regional de Odontologia/DF

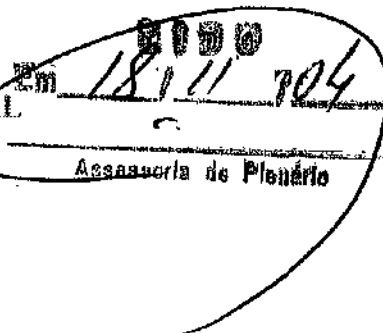
QNA 17 Lt 13 Sala 202 - Comercial Norte de Taguatinga

Taguatinga - DF

CEP.: 72.110.170



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO



MOÇÃO Nº ^{MOÇ 2178/2004} 04
(Do Deputado **Peniel Pacheco**)

Parabeniza e Manifesta Votos de Louvor pela posse da nova Diretoria do Conselho Regional de Odontologia - Seção do Distrito Federal, para o biênio 2004/2006, sob a presidência do Dr. Sérgio Valmor Barbosa.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando e manifestando votos de louvor pela posse da nova Diretoria eleita para o biênio 2004/2006 do Conselho Regional de Odontologia - Seção do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Sérgio Valmor Barbosa.

JUSTIFICAÇÃO

A nova diretoria do Conselho Regional de Odontologia - Seção Distrito Federal, tomou posse no último dia 10 de novembro de 2004, no auditório José de Paiva Neto - Parlamúndi - LBV. Naquela ocasião, tomaram posse na nova Diretoria os seguintes membros: Presidente: Dr. Sérgio Valmor Barbosa; Secretário Geral: Dr. Claudiomar Carvalho Luz; Tesoureiro: Dr. Nilo Celso Pires; Presidente da Comissão de Tomadas de Contas: Dr. Pedro Alcântara Bernardes Júnior e Presidente da Comissão de Ética: Dr^a Alessandra Gama Ribeiro Faria,

Os novos dirigentes do CRO-DF têm como proposta de trabalho a melhoria dos convênios, planos de saúde e condições de trabalho do cirurgião-dentista, a cobrança de políticas públicas eficazes de saúde bucal e principalmente a valorização da profissão.

Nossa homenagem tem por escopo congratular com a nova diretoria do Conselho Regional de Odontologia, ao tempo em que parabenizamos pelo empenho e a promoção de programas e projetos na área de saúde bucal, realizados por essa entidade. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de exames preventivos contra o câncer de boca e outras doenças bucais.

S 17/11.04 15:17:28



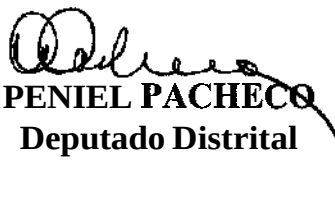
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO

Como destaque dessas atividades promovidas pelo Conselho Regional de Odontologia, citamos a Semana da Saúde Bucal, na qual a população pode receber orientações sobre a forma correta de escovar os dentes, odontogeriatria, primeiros socorros frente ao traumatismo dentário, doenças bucais e sistêmicas com manifestação oral e diagnóstico e prevenção do câncer bucal.

Com certeza a nova diretoria eleita continuará a desenvolver, promover e incentivar às medidas preventivas de proteção à saúde bucal, aos problemas odonto-sociais, ao aprimoramento científico da classe odontológica, além de zelar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão.

Pela importância social referente aos serviços de saúde bucal, inovando em realizações em prol da saúde e da qualidade de vida e na contribuição para o desenvolvimento do Distrito Federal, é que conclamo aos Nobres Parlamentares desta Casa, a aprovação dessa Moção no sentido de parabenizar a nova diretoria eleita do Conselho Regional de Odontologia.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO**

Ofício nº /04 – GMD Brasília, de de 2004.

Ilustríssimo Senhor,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado Peniel Pacheco, parabenizar e manifestar votos de louvor pela posse da nova diretoria eleita do Conselho Regional de Odontologia - Seção Distrito Federal, para o biênio 2004/2006. Esclareço que esta sugestão foi *objeto* da Moção nº _____/2004, aprovada no Plenário desta Casa, no dia _____.

Na oportunidade, apresento-lhe votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor

Dr. Sérgio Valmor Barbosa

Presidente do Conselho Regional de Odontologia/DF

SCN - Quadra 01 Bloco E, Ed Central Park - 20 andar

Brasília - DF

CEP.: 70.710-500



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

MOÇÃO Nº ^{MOÇ 2179 / 2004} 2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 18/11/04
Assinatura de Plenário

Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os Policiais Militares do Distrito Federal que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os seguintes Policiais Militares:

- Cap QOPM **JOSÉ CLÁUDIO DE SIQUEIRA CARVALHO**,
Comandante da 1ª Companhia do 2º BPM;
- 1º Ten QOPM **RICARDO LOBATO MARQUES**,
Comandante da 2ª Companhia do 2º BPM;
- Cap QOPM **ADRIANO KARLO NONATO RIBEIRO**,
Comandante da 3ª Companhia do 2º BPM;
- Cap QOPM **VALTÊNIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**,
Comandante da 4ª Companhia do 2º BPM.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo parabenizar a Equipe do 2º Batalhão da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, em especial os militares mencionados.

Como Policiais Militares os homenageados vêm prestando relevantes serviços a nossa população, demonstrando através de seu trabalho, a importância que sua Instituição tem para o desenvolvimento equilibrado de nossa Capital.

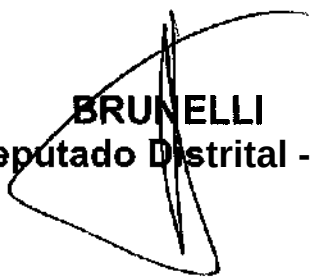


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Os experientes Policiais Militares do Distrito Federal seguem seus destinos traçados por Deus, honrando seus compromissos de doarem as próprias vidas no cumprimento do seu dever.

Vão-se os homens, ficam seus exemplos, cujos sacrifícios serão para sempre lembrados e reconhecidos no seio de sua Corporação e da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP



36

Em 18/11/04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

RQ 1548/2004
REQUERIMENTO Nº 004
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 09 de setembro de 2005, sexta-feira para comemorar o dia do Administrador.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos dos artigos 99 e 124 do Regimento Interno desta casa, requero a realização de Sessão Solene no dia 09 de setembro de 2005, sexta-feira, fora das dependências da Casa, para comemorar o dia do Administrador.

JUSTIFICAÇÃO

O Administrador é um profissional habilitado a atuar nos mais diferentes tipos de negócios, desde as tradicionais empresas industriais e do setor financeiro, passando pelas empresas comerciais, de prestação de serviços e do setor público, sem deixar de lado os negócios próprios, como empreendedor. Esta versatilidade do Administrador deve-se aos conhecimentos teóricos e práticos desenvolvidos durante o curso, os quais são aplicáveis a todos estes tipos de empresas.

Os administradores são profissionais que organizam, planejam, e orientam o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos das empresas, tanto públicas como privadas, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo; criando métodos, planejando atividades, organizando o funcionamento dos vários setores da empresa, calculam despesas e garantem a perfeita circulação, informação e orientação do mercado de trabalho.

Julgamos oportuno registrar nossa homenagem ao Dia do Administrador, tanto do Setor Público como Privado, responsáveis por importante contribuição para o desenvolvimento do País. É a este profissional que compete prover as organizações de maior eficiência, racionalidade e rendimento no uso e manejo de seus recursos, por meio de uma sólida formação geral que lhe permite compreender e antecipar as mudanças que se produzem em nossa sociedade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Aos Administradores cabe conduzir, de maneira mais efetiva e eficiente, o processo mediante o qual as diversas organizações buscam, partindo da utilização de insumos geralmente escassos, prover de bens e serviços nossa sociedade.

Assim, nada mais justo que esta Casa comemore o dia nacional desses profissionais que tanto contribuem para o desenvolvimento do país em especial do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado  **ODILON AIRES**
PMDB/DF

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS 09.05
HORA: 19 LOCAL: a definir
PAULO DOMINGUES
Chefe do Cerimonial



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

RQ 1549/2004

REQUERIMENTO N

2004

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Em

Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 28 de setembro de 2005, quarta-feira às 10:00 horas no Plenário desta Casa, para comemorar o dia do Idoso.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos dos artigos 99 e 124 do Regimento Interno desta Casa, requiro a realização de Sessão Solene no dia 28 de setembro de 2005, quarta-feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, para comemorar o dia do Idoso.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal é destaque no país no auxílio à terceira idade. Foi a primeira Unidade da Federação a criar uma Subsecretaria para Assuntos do Idoso, além de instituir o Estatuto do Idoso, regido por princípios que registram o direito das pessoas mais idosas a uma ocupação e trabalho, como ainda acesso à cultura, à justiça, à saúde e à sexualidade, além, é claro, de poder participar da família e da comunidade.

Por conta da elevação da expectativa de vida mundialmente, muitos países convivem hoje com idosos de diversas gerações, que possuem necessidades variadas, passando a exigir, com isso, políticas assistenciais diferentes.

A Organização das Nações Unidas (ONU) divide os idosos em três categorias: os pré-idosos (entre 55 e 64 anos); os idosos jovens (entre 65 e 79 anos - ou entre 60 e 69 para quem vive na Ásia e na região do Pacífico); e os idosos de idade avançada (com mais de 75 ou 80 anos). Estes, com mais de 80 anos, são e vão continuar sendo, na sua maior parte, do sexo feminino.

Todos os dados e levantamentos que vêm sendo realizados só confirmam o fato de que a população no mundo está ficando cada vez mais velha, mas também, o que é positivo, mais saudável. A Organização Mundial de Saúde (OMS) prevê que, lá pelo ano 2025, pela primeira vez na história, teremos mais idosos do que crianças

Assessoria de Plenário
Recebi em 16/11/05 às 09:14
15208-29
Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

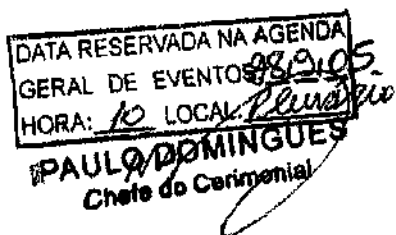
no planeta. Como principal motivo dessa elevação da expectativa média de vida, temos: o avanço da medicina e a melhora na qualidade de vida. De qualquer forma, as desigualdades econômicas e sociais entre os países industrializados e em desenvolvimento, bem como o desnível social de cada nação, influem diretamente nas condições de saúde da população.

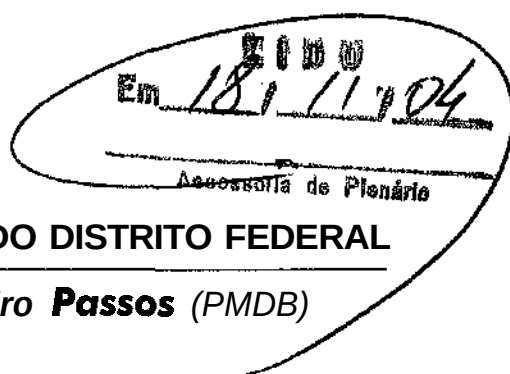
Até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo com o maior número de pessoas idosas. Pelo menos segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Daí o alerta ao governo brasileiro para a necessidade de se **criar**, o mais rápido possível, políticas sociais que preparem a sociedade para essa realidade.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

RQ 1550 /2004

REQUERIMENTO Nº

/2004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 1484/2003 ao Projeto de Lei nº 639/2003 por tratarem de matéria correlata.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 154 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do **PROJETO DE LEI Nº 1484/2004**, que *"Dispõe sobre a inclusão da Semana da Promoção da Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal"*, ao **PROJETO DE LEI Nº 639/2003**, que *Institui a Semana de Promoção da Saúde Bucal no Distrito Federal e dá outras providências"*.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos relacionados acima tratam de matéria análoga e correlata e, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 154, a proposição mais recente deve ser apensada à proposição mais antiga para a tramitação conjunta, a **bem da economicidade** do processo.

Diante do exposto, rogo o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

00917X11/0417:05:33



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO <> - PSB
Projeto de Lei Dia da Saúde Bucal

Em 31/08/04

PROJETO DE LEI Nº FL 1484 2004 4

(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Em 31/08/04
Pauco Roberto Guimarães da Costa
Chefe de Assessoria Jurídica

Dispõe sobre a inclusão da **Semana de Promoção a Saúde Bucal** no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL **decreta:**

Art. 1º Fica a Semana de Promoção da Saúde Bucal **incluída** no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º A **festividade**, que trata o artigo anterior, será **realizada** na última semana do mês de outubro de cada ano coincidindo com o Dia Nacional da Saúde Bucal e o Dia do Odontólogo, que **transcorre** no dia 25 de outubro.

§ 1º Nessa **data**, serão **realizadas** at í v **idades** científicas, campanhas **educativas, culturais, esportivas** e outras **atividades** que visem a **orientar** e **prevenir** as doenças bucais da **população**, bem como **poderão** ser homenageados **cidadãos** ou **entidades** que **tenham realizado** um **trabalho expressivo** em **favor** da **prevenção** A saúde bucal.

Art. 3º Esta lei **entra em vigor** na **data** de sua **publicação**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
fr ~.. H > . 1484UCU
Fis. N.º 01 CAB

A presente **proposição** **visa** incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de **Saúde Bucal**, a ser **realizada** na **última** semana do **mês** de outubro de cada **ano**, juntamente com o Dia do Odontólogo e o Dia Nacional da Saúde Bucal, comemorado no dia 25 de outubro de **cada** ano, aprovada pela Lei nº 0.465, de 27 de maio de 2002.

Como **referência** a uma primeira **questão técnica** a ser observada **valemo-** nos da Lei nº 3.504, de 24 de **dezembro** de 1.958, que **instituiu** o "Dia Nacional da Saúde Dentária" em 25 de outubro de cada **ano**, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde com a colaboração da **União Odontológica Brasileira** e da **Federação Nacional dos Odontologistas**.

Q

SACN - Parque Rural - Brasília - DF

308 04 14 30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB
Projeto de Lei nº 1.884 da Saúde Bucal

Vale destacar, que neste mesmo dia, foi instituída pelo Conselho Federal de Odontologia o Dia do Odontólogo, pela Resolução nº 96, de 26 de junho de 1.976. A escolha da data - 25 de outubro - deveu-se ao fato de, em 25 de outubro de 1.884, terem sido criados os primeiros cursos de odontologia no Brasil, nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia,

O dia 25 de outubro, portanto, seria o indicado para uma ampla edição no Distrito Federal de um procedimento coletivo em higiene bucal, prevenção e combate às doenças bucais. Prevenir significa otimizar a saúde da população e assegurar-lhes acesso igual aos serviços de saúde. Para tanto, se emprega o conhecimento mais avançado sobre os fatores causadores das patologias e o manejo das doenças. Dessa forma, se pode obter uma maximização da saúde.

Portanto, o Dia da Saúde Bucal, no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal, estaria intimamente vinculada à luta pela melhoria de fatores condicionantes sociais, políticos e econômicos, o que caracteriza a responsabilidade e dever do Estado em «a manutenção». Há a necessidade do Estado assumir uma política de saúde consequente e integrada às demais políticas econômicas e sociais, garantindo os meios que permitam efetivá-las.

A promoção de saúde bucal está inserida num conceito amplo de saúde, que transcende a dimensão meramente técnica do setor odontológico, integrando-a às demais práticas de saúde coletiva. Significa a construção de políticas públicas saudáveis, o desenvolvimento de estratégias direcionadas a todas as pessoas da comunidade.

Por fim, vale ressaltar que a Semana de Promoção da Saúde Bucal terá uma programação voltada para a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem a orientar e prevenir as doenças bucais da população, sendo promovida pelos órgãos públicos de saúde e a classe odontológica representada pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção DF.

Então, face ao exposto, apresento o presente Projeto de Lei, que devido a sua importância, rogi por sua aprovação.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
FL. nº	107
Fls. M. a	02
	CP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 639/2003 (Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS)

**Institui a Semana de Promoção da Saúde Bucal
no Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Promoção da Saúde Bucal no Distrito Federal, a ser realizada na última semana do mês de **Outubro**, coincidindo com o dia 25 de outubro, Dia Nacional do **Cirurgião-Dentista**.

Art. 2º A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de **encontros**, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem orientar e prevenir as doenças bucais da população do Distrito Federal, e será definida pelo Secretário de Estado de Saúde em conjunto com o Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal **CRO-DF**.

Art. 3º Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com os municípios e com as entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das atividades.

Art. 4º A regulamentação desta Lei se dará no prazo máximo de noventa dias após sua aprovação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com o **Projeto** de Lei ora apresentado, o que se pretende é **contribuir** para a redução da incidência de cáries e doenças bucais nos cidadãos do Distrito Federal, bem como contribuir para a **conscientização** acerca da prevenção como instrumento principal para evitar problemas odontológicos. Isso seria buscado com o envolvimento de segmentos organizados governamentais e civis em uma ampla discussão sobre as origens desse problema. Essa campanha a favor da saúde bucal seria adotada como **complementação** à outras medidas como o atendimento fornecido pela rede hospitalar pública.

Apesar de ter um exército de dentistas de fama mundial, o Brasil continua sendo um dos países que apresenta mais problemas odontológicos na população. Segundo dados da Associação Brasileira de Odontologia (ABO), são 160 mil dentistas, que representam **11%** dos profissionais em atividade no mundo.

A experiência demonstrou, durante muitos anos, que a odontologia curativa (restaurações, **extrações**, tratamento de canal, etc.) não obteve sucesso no controle das doenças bucais. Em nosso país, os índices de cárie e doenças **periodontais** são altíssimos, mesmo com um grande número de dentistas por **habitante**. Somente através da odontologia preventiva este quadro será passível de mudança.

De acordo com a ABO, o país tem cerca de 1 bilhão e 500 mil dentes cariados - cada brasileiro tem aproximadamente 30% de seus dentes com cárie. Mais de 70% da população com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

mas de 50 anos já perderam todos os **dentes**, e 86% dos brasileiros não tem acesso a tratamentos odontológicos.

A explicação para tal paradoxo é simples: são desenvolvidas técnicas sofisticadas de prótese e reparação estética da boca, mas nada é investido na prevenção da cárie, uma doença quase erradicada, por **exemplo**, nos países do norte da Europa.

"O dentista brasileiro é um dos mais competentes do mundo. No entanto, seu trabalho não é valorizado pelas autoridades públicas. O tratamento odontológico ainda é caro no Brasil, mas medidas preventivas desde a infância podem evitar o aparecimento de doenças na boca e, **consequentemente**, no restante do organismo", **afirma** o presidente da ABO, Léo Virgílio Furtado de Oliveira.

Além **disso**, como a maioria desconhece, a cárie é uma doença. E uma doença **infecto-contagiosa**. Prevenindo-a desde a infância, o adulto garantirá sua saúde oral. Por isso, políticas públicas que promovam a valorização do profissional da odontologia e informem o cidadão sobre a prevenção de doenças orais são importantes e necessárias, sendo dever do Estado implementá-las.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei que, transformado em lei, será um instrumento fundamental para a **conscientização** da população acerca da valorização desses profissionais e da importância da prevenção no tratamento dentário.

Sala das Sessões, **em...**

DEPUTADO PEDRO PASSOS

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DE

PAULO TADEU

RQ 1551/2004

REQUERIMENTO I

/2004

(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Assessoria de Planário

Requer o encaminhamento de informações ao Sr. Secretário de Transportes.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos dos arts. 155 e 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 40 do regimento Interno desta Câmara Legislativa, que sejam solicitadas ao Sr. Secretário Transportes informações sobre o motivo do não atendimento de sugestões contidas nas Indicações n°s 1894/04 e 1963/04.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das atribuições da Câmara Legislativa do Distrito Federal é fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Com esse objetivo e com amparo nos dispositivos acima mencionados da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, requeiro que sejam solicitadas ao Sr. Secretário de Transportes as informações acima elencadas.

Cumprе esclarecer que apresentamos a Indicação n° 1894/04 que **"sugere ao Senhor Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - DF TRANS, reativação da linha de ônibus n° 501.3 em seu percurso original, que atendia os trechos rodoviários de Sobradinho II / Setor de Mansões / DF - 150 (via projetada n° 1) / Eixo Norte/Sul / Terminal Rodoviário da Asa Sul e vice-versa"** e a Indicação n° 1963/04 que **"sugere ao Diretor de Transporte Urbano do DF - DFTRANS, adequação da linha de ônibus que faz o percurso Rodoviária de Sobradinho / Eixo Norte / Sul / Plano Piloto e Rodoviária de Sobradinho / W3 Norte / W3 Sul, visando o atendimento aos usuários residentes nos conjuntos E, F, G e H das Quadras 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, e 17"**.

Como resposta a essas Indicações, recebemos circular encaminhada pelo Secretário Adjunto de Transportes ao Secretário de Assuntos Parlamentares e Relações Públicas tratando de construção de abrigo de ônibus.



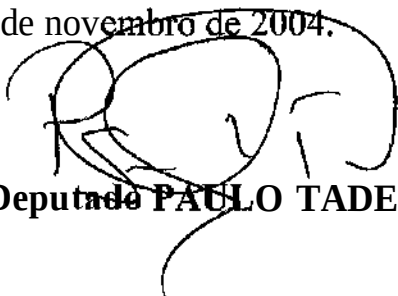
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Vale informar que essa resposta não atendeu a nossa solicitação, motivo pelo qual apresentamos o presente Requerimento, contando com o recebimento de resposta o mais rápido possível, pois as ações sugeridas nas referidas indicações baseiam-se em reivindicações prioritárias da comunidade de Sobradinho.

Diante do exposto, solicito à Mesa Diretora que aprove este Requerimento e o encaminhe à autoridade competente para que possamos receber sua resposta dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2004.



Deputado PAULO TADEU

INDICAÇÃO Nº 1894, DE 2004
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Sr. Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, reativação da Linha de ônibus nº 501.3 em seu percurso original, que atendia os trechos Rodoviária de Sobradinho/Sobradinho II/Setor de Mansões/DF-150 (Via Projetada nº 1)/Eixo Norte/Sul/Terminal Rodoviário da Asa Sul e vice-versa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno da CLDF, sugere ao Sr. Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a reativação da Linha de ônibus nº 501.3 em seus percurso original, que atendia os trechos Rodoviária de Sobradinho/Sobradinho II/Setor de Mansões/DF-150 (Via Projetada nº 1)/Eixo Norte/Sul/Terminal Rodoviário da Asa sul e vice-versa.

JUSTIFICAÇÃO

Há mais de dez anos a Linha 501.3 atendia aos trechos em destaque, com uma população estimada de vinte mil residentes ao longo dos trechos citados, incluindo diversos setores habitacionais denominados de Condomínios. Uma grande parte dos usuários é composta de estudantes do ensino fundamental, médio e superior.

Bem recentemente, os usuários e principalmente os estudantes, foram surpreendidos com a mudança compulsória dos trechos e, sem alternativa, vêm utilizando vans e transporte ilegal para chegar aos seus destinos, o que vem ocasionando despesas extras e conseqüentemente deterioração na sua qualidade de vida.

Ademais, em todos os horários, os usuários estão sujeitos a abordagens de desocupados e a assaltos.

Com o início do ano letivo e o encerramento do horário de verão, a preocupação daquela população e dos trabalhadores, beira ao desespero, devido à exposição aos fatores acima relatados.

Pelas razões acima expostas, conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, 17.02.2004

INDICAÇÃO Nº 1963, DE 2004
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Sr. Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, adequação da Linha de ônibus que faz o percurso Rodoviária de Sobradinho/Eixo Norte/Sul/Plano Piloto e Rodoviária de Sobradinho/W-3 Norte/W-3 Sul, visando o atendimento aos usuários residentes nos conjuntos E, F, G e H das Quadras 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15 e 17.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno da CLDF, sugere ao Sr. Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a adequação da Linha de ônibus que faz o percurso Rodoviária de Sobradinho/Eixo Norte/Sul/Plano Piloto e Rodoviária de Sobradinho/W-3 Norte/W-3 Sul e vice-versa, com o intuito de atender aos usuários residentes nos Conjuntos E, F, G e H das Quadras 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15 e 17 de Sobradinho - DF.

JUSTIFICAÇÃO

Há mais de trinta anos, os usuários - trabalhadores, estudantes, donas de casa - residentes nos conjuntos inseridos nas quadras que menciona, têm que se deslocarem até às paradas de ônibus a pé, percorrendo trecho extenso e sujeitos às intempéries. Além disso, os usuários que estudam a noite correm riscos desnecessários, uma vez que a falta de segurança, causa situações inesperadas.

Uma solução plausível para os moradores e que viria a amenizar o sofrimento daquela comunidade, é a adequação dos trechos que menciona o “**caput**”, com início de percurso a partir do Terminal Rodoviário existente nas imediações da Quadra 18, contornando o Anel Viário de Sobradinho.

Pelas razões acima expostas, conclamamos os nobres pares a aprovarem o presente Requerimento.

Leitura em 04.03.2004



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES
POLÍTICAS DO DISTRITO FEDERAL

OE N.º 15/2004-GAB/SEAP

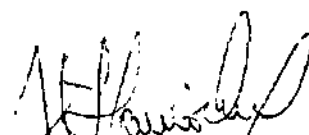
Brasília, 15 de agosto de 2004.

Senhora Vice- Presidenta,

*7 ite
Fidel Santiago P/
Fazemos requeriment
ver qual sensor indicado
e nome.*

Segue para conhecimento e providências de Vossa Excelência, Circular nº 016/04, de 10/08/04 da Secretaria de Estado de Transportes, em resposta às Indicações nºs 795/03, 1.382/03, 1.383/04, 1.384/03, 1.864/03, 1.871/04, 1.879/04, 1.894/04 e 1.963/04 de autoria de vários Deputados, encaminhada por esta Comissão.

Atenciosamente,

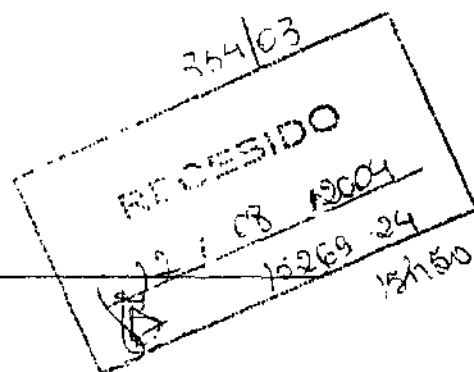

JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA
Secretário

Excelentíssimo Senhora

DEPUTADA ELIANA PEDROSA

Vice- Presidenta da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO



CIRCULAR

N.º 011 /2004 - GAB/ST

Brasília, 10 de agosto de 2004

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal tem recebido vários pedidos de construção de abrigos de ônibus, procedentes de diversos órgãos públicos e entidades particulares.

Todos os pedidos foram devidamente analisados pela DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal,

Ocorre que, embora tecnicamente viáveis, o órgão gestor esbarra na falta de recursos para a implementação das obras,

Na busca de uma solução, os pleitos que receberam manifestação favorável pela DFTRANS foram encaminhados à Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal para a verificação da possibilidade de a construção dos abrigos ser incluída nos projetos daquela Pasta,

Fazemos juntar, para conhecimento de V. Sa., cópia do Ofício nº 1432/2004-GAB/ST, de 29 de julho de 2004, desta Pasta, que remeteu o pedido dessa procedência à Secretaria de Estado de Obras.

Atenciosamente,

JANUARIO ELÍCIO LOURENÇO
Secretário-Adjunto

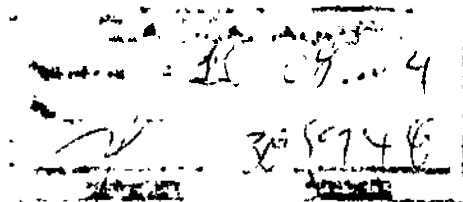
Ao (à) Senhor(a)

JOSE FLÁVIO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas - SEAP

NESTA

JJM/fjm (k13abngosonibus)





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO



OF.
Nº 1452 /2004-GAB/ST

Brasília, 29 de julho de 2004.

Senhor Secretário,

Temos recebido nesta Pasta diversas solicitações para implantação de abrigos de ônibus.

Ocorre que, apesar do parecer favorável da autarquia, não vislumbramos, a médio prazo, possibilidade de atendimento aos pleitos, haja vista a falta de recursos.

Face ao **exposto**, solicito verificar a possibilidade incluir as **implantações** dos abrigos em questão nos projetos dessa Secretaria, conforme relação abaixo:

- Documento s/nº, de 13.01.04 - Prefeita da SQN 313;
- > Ofício nº 264/2004, de 17.03.04 - Administração do Riacho Fundo;
- > Of. nº 287/04, de 29.03.04 - SEAP;
- Ofício Externo nº 038/2004, de 14.04.04 - CBMF/DF;
- Documento s/nº, 07.05.04 - Condomínio Residencial Santa Bárbara;
- > Requerimento s/nº, 28.05.04 - Sílvia Luiz Ferreira;
- Of. nº 1114/04-P-4, de 31.05.04 - PMDF;
- > Ofício nº 68/2003-DRSP, de 30.06.03 - Administração de Sobradinho;
- > Atendimento nº 53847, de 17.07.03 - SOI - Administração de Taguatinga;
- Ofício nº 94/03-DRSP, de 01.08.03 - Administração de Taguatinga;
- Ofício nº 93/03-DRSP, de 01.08.03 - Administração de Taguatinga;
- Protocolo nº 6187, de 15.08.03 - CGDF;
- > Atendimento nº 58588, de 26.08.03 - SOI - Administração do Guará;
- > Ofício nº 1094/2003, de 28.08.03 - Administração do Riacho Fundo;

Ao Senhor
RONEY NEMER
Secretário de Infra-Estrutura e Obras do
Distrito Federal
NESTA

RECEBIDO	
EM 29/07/04	
às 13:22 hs.	
<i>Assinado</i>	43.6313
Rubrica	Matrícula

- > Ofício nº 1036/2003, de 28.08.03 - Administração do Núcleo Bandeirante;
- > Ofício nº 201/03, de 03.09.03 - CLDF;
- > Ofício nº 2876/2003, de 07.11.03 - Administração da Ceilândia;
- > Ofício nº 957/2003, de 09.09.03 - SEAP;
- > Ofício nº 753/03, de 16.09.03 - Administração de Santa Maria;
- > Atendimento nº 62089, de 20.09.03 - SOI - Administração de Samambaia;
- > Ofício nº 166/03, de 25.09.03 - CLDF;
- > Ofício nº 2527/03, de 30.09.03 - Administração de Ceilândia;
- > Carta-0024/2003-TECA/GEOPE/DR/BSB, de 03.10.03 - Correios;
- > Atendimento nº 943, de 09.10.03 - SOI - DFTRANS;
- > Ofício nº 873/2003, de 17.10.03 - Administração do Gama;
- > Atendimento nº 66158, de 22.10.03 - SOI - Administração do Lago Sul;
- > Ofício nº 1170/2003, de 28.10.03 - SEAP;
- > Ofício nº 74/2003-DRPCP, de 13.11.03 - Administração do Recanto das Emas;
- > Atendimento nº 68540, de 14.11.03 - Administração de Samambaia;
- > Atendimento nº 68701, de 17.11.03 - Administração de Samambaia;
- > Atendimento nº 68669, de 17.11.03 - Administração de Samambaia;
- > Atendimento nº 68914, de 18.11.03 - Administração de Samambaia;
- > Ofício nº 980/2003, de 21.11.03 - Secretaria de Infra-Estrutura e Obras;
- > Atendimento nº 69434, de 21.11.03 - SOI - Administração de Samambaia;
- > Atendimento nº 69591, de 24.11.03 - SOI - Administração de Samambaia;
- > Atendimento nº 69734, de 25.11.03 - SOI - Administração de Samambaia;
- > Atendimento nº 69749, de 25.11.03 - SOI - Administração de Samambaia;
- > Atendimento nº 72591, de 29.12.03 - SOI - Administração de Samambaia, e
- > Atendimento nº 70746, de 04.12.03 - SOI - Administração de Brasília.

Atenciosamente,

JANUÁRIO ELGIO LOURENÇO
Secretário-Adjunto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

RQ 1552/2004

REQUERIMENTO 1
 (Do Deputado **ODILON AIRES**)

/2004 Em 18/11/04

Assessoria de Plenária

Requer a realização de Sessão Solene no dia 24 de novembro de 2005, para comemorar os 46 anos do Cruzeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos dos artigos 99 e 124 do Regimento Interno desta casa, requero a realização de Sessão Solene no dia 24 de novembro de 2005, quinta-feira para comemorar os 46 anos do Cruzeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Com a realização da referida Sessão Solene buscaremos prestar a devida homenagem à cidade do Cruzeiro, que no dia 24 de novembro de 2005 completará 46 anos de existência. O Cruzeiro é um exemplo de desenvolvimento com responsabilidade, cresceu de forma ordenada e organizada e hoje é uma cidade que possui um dos mais elevados índices de IDH - índice de Desenvolvimento Humano do Distrito Federal, o que lhe confere excelência em qualidade de vida. É também um dos mais importantes centros culturais do Distrito Federal, berço de diversas manifestações artísticas. Nada mais justo que homenagear o Cruzeiro, uma das cidades mais importantes e tradicionais da região.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.

DATA RESERVADA NA AGENDA
 GERAL DE EVENTOS 24/11/05
 HORA 10h LOCAL:

Deputado **ODILON AIRES**
 PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

REQUERIMENTO N

(Do Deputado ODILON AIRES)

Nº 1553/2004

2004

Em 18/11/04
Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 17 de novembro de 2005, quinta feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Conselheiro Tutelar**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fulcro nos artigos 99, inciso IV e 124 do Regimento Interno desta casa, requeiro a realização de Sessão Solene no dia 17 de novembro de 2005, quinta feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Conselheiro Tutelar** que é comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

JUSTIFICAÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, pela primeira vez na história brasileira, é abordada a questão da criança como prioridade absoluta, e a sua proteção passou a ser dever da família, da sociedade e do estado.

Em 20 de novembro de 1989, adotou-se a Convenção Sobre os Direitos da Criança, através da Assembleia Geral das Nações Unidas, onde diversos países, entre estes, o Brasil, comprometeram-se em suas legislações a regulamentarem os direitos referentes à população infanó-juvenil. No Brasil, o novo paradigma contido na Convenção teve recepção na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).

O Conselho Tutelar regido pela Lei Distrital nº 2640 de 13 de dezembro de 2000, é o órgão encarregado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. É a voz destes, parceiro na defesa de seus direitos, provocando uma interação entre família, sociedade e estado, para que estes direitos sejam respeitados, O Conselho Tutelar está sempre em alerta, para coibir qualquer ameaça ou violação de direitos, tendo respaldo legal para a aplicação de medidas de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

proteção. Sendo, portanto uma autoridade nas suas ações, que sempre tem como prioridade o bem estar da criança e do adolescente.

Os Conselheiros, para desenvolverem um trabalho de qualidade e responsabilidade, devem seguir princípios tais como: Comprometimento, Otimismo, Não à violência, Sensibilidade, Equilíbrio, Liberdade, Humanismo, Organização, Tutela, Unidade, Transparência, Equidade, Liderança, Amor e Responsabilidade. Garantir uma infância feliz para todas as crianças e adolescentes defendendo seus direitos em todas as dimensões da vida, exigindo a efetivação das políticas sociais públicas.

Os Conselhos Tutelares constituem-se no maior e mais direto instrumento de participação da comunidade na efetivação dos princípios de cidadania que construímos em nossa Constituição. Constituem o lugar ímpar onde as pessoas se dispõem a participar e para tanto têm condições de fazê-lo diretamente, avalizadas pela própria comunidade. O Conselheiro Tutelar, por expressa definição legal, exerce uma função considerada de relevância pública, convertendo-se em verdadeiros agentes transformadores na construção de um mundo mais igualitário, menos violento onde o exercício da cidadania não seja apenas um ideal e sim uma possibilidade real inerente do ser humano.

Por ser uma questão de justiça esta singela homenagem, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

RQ 1554/2004

REQUERIMENTO Nº 1554/2004
 (Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Em

Assessoria da Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 11 de agosto de 2005, quinta feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Economista**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fulcro nos artigos 99, inciso IV e 124 do Regimento Interno desta casa, requiero a realização de Sessão Solene no dia 11 de agosto de 2005, quinta feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Economista**, que é comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

JUSTIFICAÇÃO

Compreender de que forma as sociedades usam seus recursos materiais e humanos, com vistas a produzir e distribuir bens e serviços, é o trabalho do economista, que atua basicamente em duas áreas: na macro e na microeconomia.

Na macroeconomia, esse profissional se dedica às atividades e relações econômicas e financeiras internacionais de um país, de uma região ou de uma comunidade. Trata da política econômica, de distribuição de renda, gastos e investimentos públicos e relaciona a situação do mercado com a economia como um todo.

Na microeconomia, que diz respeito ao desenvolvimento e à viabilidade da indústria e do comércio, o economista orienta o planejamento econômico e financeiro do negócio, controlando gastos e custos e fazendo previsões sobre os nichos do mercado.

DATA RESERVADA NA AGENDA
 GERAL DE EVENTOS: 11/8/05
 HORA: 10H LOCAL: PLENÁRIO

14.733-11



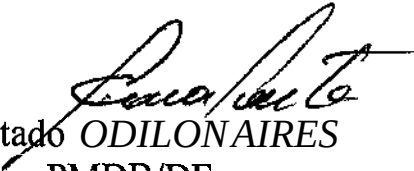
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Para fazer tudo isso o economista não precisa apenas de números. Além dos dados e estatísticas que fundamentam seu trabalho, o bom profissional dessa área deve ter conhecimentos de história, sociologia e política. O curso de Ciências Económicas exige muita leitura e pesquisa. Portanto, é importante reforçar a ideia de que a economia é uma ciência humana, acima de tudo.

O Economista é um profissional especial. Ele tem capacidade de colocar a serviço da comunidade moderna, um conjunto de conhecimentos científicos acumulados e sistematizados ao longo de toda a história, tanto política, como social e económica. Portanto, o economista não é somente aquele que faz orçamentos, planejamentos, análises de investimentos, mas é aquele profissional que além de exercer todas essas funções, é capaz de pensá-las dentro de um contexto geral de todo processo de distribuição e produção da sociedade.

Por ser uma questão de justiça esta singela homenagem, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.

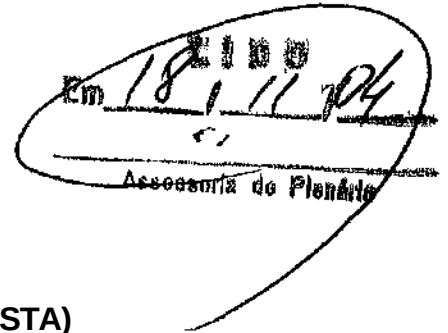

Deputado ODILON AIRES
PMDB/DF



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

RQ 1555/2004

REQUERIMENTO N 4
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)



Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, no dia 9 de setembro de 2005, em comemoração ao Dia do Cerrado (11 de setembro).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, requiero a convocação de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realizar-se no plenário, no dia 9 de setembro de 2005, em comemoração ao Dia do Cerrado.

JUSTIFICAÇÃO

O dia do Cerrado, no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado foi instituído através da Lei nº 2.575, 02 de agosto de 2000, com iniciativa de minha autoria.

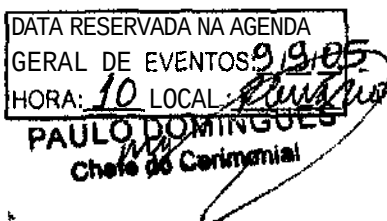
À época, adotei a data de 28 de julho como proposta para comemoração do dia do Cerrado, utilizando como referência a data de criação da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Em reunião do dia 07/08/2003, o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, órgão federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, aprovou moção sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a adoção, em âmbito nacional, do dia 11 de setembro como data de comemoração do dia do cerrado. Essa proposta foi acolhida pelo Poder Executivo e transformada no Decreto de 20 de Agosto de 2003.

Entendemos que, neste ano, devemos comemorar esta data nesta Casa e em âmbito federal, para repensarmos todas as ações que vêm sendo levadas a efeito, de modo a colocar em risco os atributos naturais do Bioma Cerrado, em especial aqui no Distrito Federal.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares, no sentido de aprovar o presente Requerimento de realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, em comemoração a tão importante data.

Sala das Sessões, em



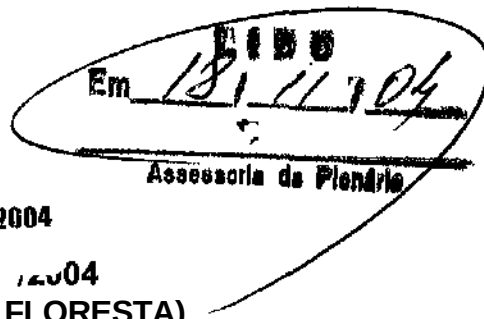
CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Sebastião Leite
Erivelton
16/11/04 16:30



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

RQ 1556/2004



REQUERIMENTO N° 1556/04
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, no dia 05 de agosto de 2005, em comemoração ao Dia Mundial da Paz (06 de agosto).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, requero a convocação de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realizar-se no plenário, no dia 05 de agosto de 2005, em comemoração ao Dia Mundial da Paz.

JUSTIFICAÇÃO

Com este Requerimento, em que propomos a comemoração do *Dia Brasiliense pela Paz Mundial*, pretendemos chamar a atenção da comunidade de Brasília para a adoção de medidas tendentes à manutenção da paz mundial em todos os níveis. Antes de sermos cidadãos de uma cidade, de um estado ou de um país, somos cidadãos do mundo e devemos, com nossas ações, contribuir para que vejamos alcançada a paz almejada por todos os povos.

Brasília, por ser a capital do País, congrega inúmeras entidades, públicas e privadas, organizações não-governamentais, sendo certo que existem pessoas sérias, dedicadas e que vêm desenvolvendo excelente trabalho no sentido de contribuir para que haja a paz em todos os níveis. O trabalho dessas pessoas é merecedor dos mais altos créditos, na medida em que o ódio, a intolerância, a destruição de laços de solidariedade, a desestruturação da família, a miséria social, enfim, a dilapidação do patrimônio moral do homem contribuem para a conformação de um quadro de conflitos.

Nesta data, também se recorda a explosão da Bomba de Hiroshima, que matou dezenas de milhares de pessoas. Desde então, o mundo ressentido de tão insana atitude, esperando que jamais tenhamos um evento tão catastrófico e aterrorizador, o que só alcançaremos se, verdadeiramente, os povos do planeta viverem em paz e em harmonia.

Brasília, neste cenário, por sediar as embaixadas de quase todos os países, possui as características que permitem identificá-la como cidade do conagraamento de povos e de culturas, esperando-se que todos que aqui residem, de alguma forma, adotem posturas tendentes à manutenção da paz, de modo a irradiar essas práticas para outros locais e países. Não queremos viver num estado de insegurança, razão pela qual conclamo os nobres pares desta Casa a votar favoravelmente à aprovação do presente Requerimento,

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS 05/08/05
HORA: 10 LOCAL: Plenário
PAULO DOMINGUES
Chefe do Cerimonial

[Handwritten signatures]

16/11/04 16:29

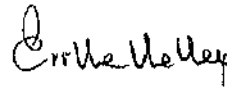


Câmara Legislativa
do Distrito Federal

certos de que estamos dando importante passo no sentido de alcançarmos a paz que tanto almejamos.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

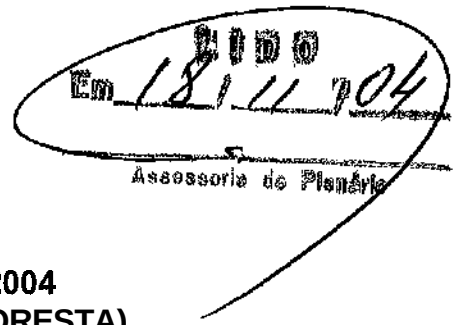

Ermete Veloso


Dep. Chico Leite



Câmara Legis
do Distrito Fed

RQ 1557/2004



REQUERIMENTO N.º 1557/2004
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, no dia 18 de novembro de 2005, em comemoração ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, requeira a convocação de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realizar-se no plenário, no dia 18 de novembro de 2005, em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro, é data das mais significativas em nosso calendário. A questão do racismo não é apenas dos grupos discriminado. É um problema de todos os que buscam transformar a sociedade. Faz-se necessário, neste contexto, trilhar-se no caminho das mudanças, através da recuperação da auto-estima do negro, para que ele não precise viver constantemente na defensiva; ser o "negro de alma branca"; tolerar a "condescendência" ante o casamento interétnico; ganhar menores salários; ter índices de escolaridade mais baixos; sujeitar-se, enfim, as tantas formas de preconceito, veladas ou não, mas sempre burras e ignorantes.

Portanto, há que se romper o condicionamento histórico. A consciência negra haverá de ser o marco de um sentimento de enobrecimento desta raça, que, coma branca e a indígena, contribui para a formação do povo brasileiro, com toda as suas idiossincrasias.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares, no sentido de aprovar o presente Requerimento de realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, em comemoração a tão importante data.

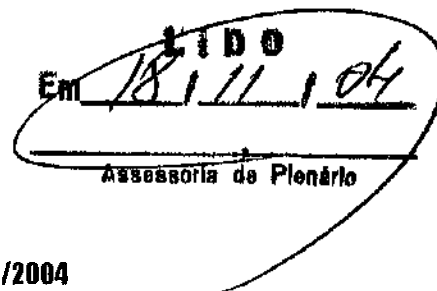
Sala das Sessões, em

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 18/11/05
HORA: 10 LOCAL: Plenário

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Leandro Leite
Assessoria de Planejamento

16 11 04 1628



RQ 1558/2004

REQUERIMENTO N°)04
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

*Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao **Dia Mundial do Turismo**, a ser realizada no dia 27º de setembro de 2005.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 145, inciso V, do Regimento interno desta Casa, requiero a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2005, em comemoração ao **Dia Mundial do Turismo**.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente importância do Turismo é cada vez mais evidente, principalmente em face do risco da degradação total do meio ambiente e da exclusão social e econômica de parcela significativa da humanidade.

O Brasil está inserido nesse processo de desenvolvimento turístico, que tem como marcos a redução da pobreza, o aumento do emprego e da renda e o fortalecimento das atividades que atuem como vetores indutores da geração de riquezas.

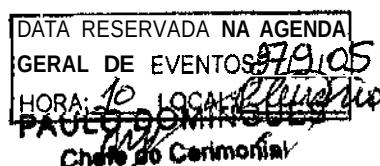
Particularmente no caso do DF, o foco da atividade de turismo deve considerar o turista que vem a Brasília para resolver questões de política e de economia, bem como atraído pelo fato de Brasília ser tombada e ter um projeto de arquitetura e urbanismo conhecidos mundialmente.

Ressalte-se, ainda, que cerca de 60% da população economicamente ativa do Distrito Federal está empregada no setor de serviços; ou seja, Brasília acompanha uma tendência mundial, onde cada vez mais a população se ocupa no setor terciário.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares, no sentido de aprovar o presente Requerimento de realização de Sessão Solene, em comemoração a tão importante data.

Sala das Sessões, em

2004



CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

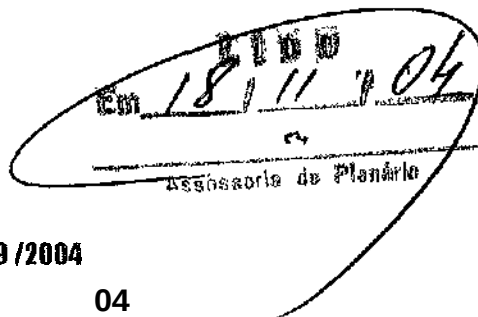
Del. Chico Leite
Carla Helley

16/11/04 16:27



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

RQ 1559 / 2004



REQUERIMENTO N 04
(DO Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, no dia 09 de dezembro de 2005, em comemoração ao Dia Internacional dos Direitos Humanos (10 de dezembro).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a convocação de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realizar-se no plenário, no dia 09 de dezembro de 2005, em comemoração ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO

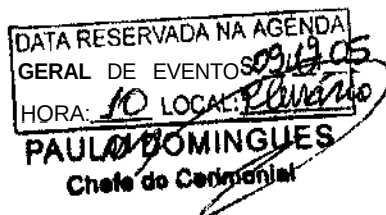
O dia 10 de dezembro de cada ano é reservado para a comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos. No mundo inteiro, pessoas vêm tendo seus direitos violados. Várias são as formas de violação dos direitos humanos e os governos e a sociedade devem denunciar qualquer forma de violação desses direitos, punindo ou exigindo a punição dos responsáveis.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares, no sentido de aprovar o presente Requerimento de realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, em comemoração a tão importante data.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Dep. Chico Leite
Enrthe Voller



16 ff 04.1626



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

Em 18/11/04
Assessoria de Plenário

RQ 1560 /2004

Requerimento n /2004
(Da Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de Sessão Solene no próximo dia 26 de novembro, às 19:00 hs., no Plenário desta Casa, alusiva aos "Dez anos de criação do SINDCLUBES".

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos arts. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Sessão Solene no próximo dia 26 de novembro, às 19:00 hs., no Plenário desta Casa, alusiva aos "Dez anos de criação do SINDCLUBES".

Justificação

O SINDCLUBES foi criado em 22 de novembro de 1994 como resultado do desmembramento do SENALBA. Nessa data, foi realizada a 1ª Assembleia do SINDCLUBES, quando foi eleito Silvio César como presidente da 1ª diretoria. Graças ao atuante trabalho dessa diretoria, foi possível a celebração de mais cinquenta acordos coletivos de trabalho, beneficiando diretamente mais de 5.000 trabalhadores.

Alguns anos após a sua criação, o SINDCLUBES conseguiu tornar mais efetiva a organização dos trabalhadores do segmento, o que foi decisivo para realização da 1ª greve da categoria, que contou com expressiva participação das pessoas que trabalham no segmento de clubes e atividades de lazer em geral. Isso possibilitou que fosse celebrada a 1ª convenção coletiva da categoria com a entidade patronal então criada, denominada SINLAZER.

Ao longo dos dez anos de sua existência, o SINDCLUBES tem conseguido inúmeras conquistas para a categoria, destacando-se a criação, durante o governo Cristóvam, da cooperativa habitacional dos trabalhadores do sindicato,

A 20

05215/11x0415/05:14



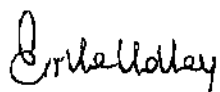
quando foram adquiridos 40 lotes em Planaltina para distribuição entre os cooperados.

Como se vê, além dos muitos avanços no campo da organização da categoria, o SINDCLUBES, ao longo desse período, não apenas viabilizou muitos benefícios sociais para os seus membros, destacando-se a prestação de assistência médica e odontológica por meio de convênios, como também montou uma sólida estrutura administrativa para o próprio sindicato, incluindo a aquisição de várias salas, dentre as quais inclui-se aquela em que funciona a sua atual sede, veículos, computadores etc.

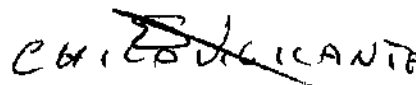
No campo político, da mesma forma, o SINDCLUBES obteve importantes vitórias, conseguindo ampliar significativamente a sua representatividade por meio da participação na direção da CONTRAC'S, na executiva da CUT/DF, na FETRAC'S, onde ocupa cinco lugares na atual direção.

Isso posto e por considerar uma questão de justiça esta homenagem ao SINDCLUBES, no momento em que se comemoram os dez anos de sua criação, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares para aprovação do presente Requerimento

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.


ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF



DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS 9/11/04
HORA: 19 LOCAL: PLANO
PAULO DOMINGUES
Chefe do Cerimonial

 PAULO DOMINGUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WILSON UMA

fl. 1561/2004

REQUERIMENTO Nº 2004
(Do Senhor Deputado WILSON LIMA)

Em 18/11/04

Assessoria de Plenário

Requer a Mesa Diretora que, seja Declarada a Prejudicialidade do PL 1.367/2004 que "dispõe sobre o prazo para atendimento aos usuários de serviços prestados por instituições financeiras e concessionárias de serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 176, inciso II, do Regimento Interno, solicito manifestação da Mesa Diretora, mediante aprovação deste **"REQUERIMENTO"**, para requerer a prejudicialidade do PL 1.367/2004, que "dispõe sobre o prazo para atendimento aos usuários de serviços prestados por instituições financeiras e concessionárias de serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WILSON UMA

JUSTIFICAÇÃO

A proposição encontra-se na Ordem do Dia para votação em Sessão Extraordinária do dia 16/11/2004, e considerando que a matéria em comento já encontra-se disciplinada pela Lei nº 2.529/2000 (anexo), assim é o presente para requerer a sua prejudicialidade do PL 1.367/2004, que **"dispõe sobre o prazo para atendimento aos usuários de serviços prestados por instituições financeiras e concessionárias de serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências"**, conforme preceitua o artigo 176, inciso II, do RICLDF.

Sala das Sessões, em de de 2004


WILSON LIMA
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI Nº 2529, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000**

Dispõe sobre a **obrigatoriedade** das empresas, das repartições públicas e dos hospitais públicos do Distrito Federal, bem como dos cartórios, das agências bancárias e das concessionárias de serviço público, que operam em seu território, e as empresas de transporte aéreo nos aeroportos, em atender os usuários dos seus serviços em tempo razoável.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as empresas, repartições e hospitais públicos ou conveniados do Distrito Federal, bem como cartórios, agências bancárias e concessionárias de serviço público do Distrito Federal, as empresas de transporte aéreo nos aeroportos, que atuam em seu território, obrigadas a atender aos usuários dos seus serviços, em tempo razoável.

Parágrafo único. **Exce**tuam-se do disposto no *caput* desta Lei as Unidades de Terapia Intensiva - **UTI**, os Setores de Emergência dos hospitais públicos e privados e as casas lotéricas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como sendo de trinta minutos, no máximo, o tempo razoável de espera para o atendimento.

Art. 3º Tratando-se de agências bancárias, o tempo razoável de atendimento será de:

I - até vinte minutos em dias normais;

II - até trinta minutos nos dias de pagamento de pessoal, dia de vencimento de contas de concessionárias, de tributos e em véspera ou após feriados prolongados.

Parágrafo único. O tempo máximo de atendimento a que se refere este artigo somente poderá ser exigido se não houver interrupção no fornecimento de serviços de telefonia, energia elétrica ou transmissão de dados.

Art. 4º As empresas e entidades sujeitas ao regime desta Lei não mencionadas no art. 3º ficam obrigadas a prestar o atendimento no prazo máximo de trinta minutos.

§ 1º Para controle do prazo de atendimento desta Lei deverá ser utilizada senha ou qualquer outro documento que possibilite a identificação do dia e da hora da chegada do usuário ao estabelecimento,

§ 2º Para atendimento do disposto no *caput* o estabelecimento deverá manter, em local visível ao público, cartazes indicativos do tempo máximo para atendimento.

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades que serão estipuladas pela Subsecretária de Defesa do Consumidor - PROCON-DF, de conformidade com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Não se consideram, para efeito de reincidência, as infrações ocorridas em um mesmo dia.

Art. 6º No caso de cartórios, repartições e hospitais públicos, a responsabilidade pelo

atendimento é do seu dirigente máximo, ao qual se for o **caso**, será **imposta** a penalidade correspondente.

Art. 7º As penalidades a que se refere esta Lei somente serão aplicadas após a comprovação da culpabilidade e identificação do responsável, que será aferida através de sindicância, **assegurando-se** a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Se ficar comprovado na sindicância que o dirigente máximo do órgão não contribuiu, de qualquer modo, para o atraso no atendimento, a penalidade, observados a ampla defesa e o **contraditório**, será imposta à pessoa que, no mesmo procedimento, tiver sido identificada como sendo a responsável pela infração.

Art. 8º A Subsecretária de Defesa do Consumidor - PROCON-DF é o órgão encarregado de receber e processar denúncias, realizar sindicâncias e **aplicar** as penalidades a que se refere esta Lei.

Art. 9º A denúncia da infração poderá ser feita pelo usuário ou por procurador com poderes especiais, acompanhada de provas e/ou do rol de testemunhas.

Art. 10. Uma vez recebida a denúncia, o PROCON-DF notificará o denunciado para que se manifeste no prazo de oito dias, contados da data do seu recebimento, indicando as provas que **pretende** produzir, sendo que o seu **silêncio** importará em confissão.

§ 1º São permitidos todos os meios **legais** de prova, especialmente senhas, fitas de vídeo e declarações de testemunhas, contendo nomes completos, endereços e número do cartão de identificação do contribuinte no Ministério da Fazenda.

§ 2º Faculta-se às partes arrolar até três **testemunhas**, as quais poderão ser inquiridas pelos respectivos advogados.

Art. 11. A Comissão de **Sindicância**, integrada por três membros designados pelo Subsecretário de Defesa do Consumidor, deve **concluir** o seu trabalho no prazo máximo de sessenta dias, prorrogável por mais trinta dias, por motivo justo.

Art. 12. Encerrada a fase introdutória será a sindicância encaminhada com relatório circunstanciado ao **Subsecretário** de Defesa do Consumidor, o qual poderá **concordar**, ou não, em decisão **fundamentada**, com as conclusões da Comissão, aplicando, se for o caso, a penalidade correspondente,

Art. 13. Da decisão do Subsecretário de Defesa do Consumidor caberá pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias.

§ 1º Indeferido o pedido de reconsideração, a parte poderá interpor recurso, no prazo de oito dias, ao Secretário de Governo do Distrito Federal.

§ 2º O pedido de reconsideração e o recurso têm efeito suspensivo.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

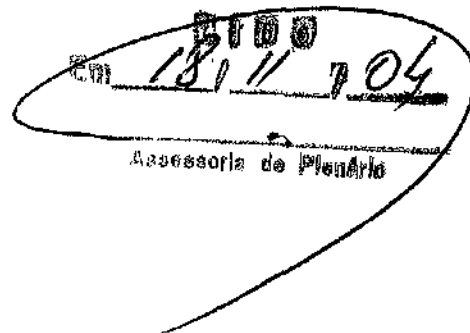
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 13.03.2000.



Câmara Legis
do Distrito Fe< RQ 1562/2004

REQUERIMENTO N
(Do Deputado Chico Floresta)



*Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário da **Casa do Ceará** no Distrito Federal, localizada na SGAN 910, Conjunto F, Brasília-DF.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requereremos, em consonância com o que determina o art. 124 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene, no dia 15 de outubro de 2005, em homenagem ao aniversário da Casa do Ceará no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Casa do Ceará, entidade sem fins lucrativos, presta relevantes serviços no Distrito Federal e Entorno, com atendimento de qualidade a pessoas em estado de vulnerabilidade social ou econômica, por meio de ações nas áreas: assistência social, cultura, saúde, educação, embelezamento e higiene, esporte, recreação e lazer.

Cabe registrar que a Casa do Ceará recebeu certificado de **utilidade pública** pelo excelente desempenho de funcionamento em prol dos hipossuficientes no Distrito Federal e Entorno.

A finalidade precisa da Casa do Ceará e promover o atendimento à comunidade carente nos segmentos: maternidade, infância, velhice, portadores de necessidades especiais e menores abandonados, além da promoção de cursos de formação profissional e difusão da cultura do Ceará e do Nordeste.

Dada a importância dessa Entidade, que, no dia 15 de outubro faz aniversário, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da iniciativa em questão.

Sala das Sessões, em

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 15/10/05
HORA: 19 LOCAL: Casa do Ceará
PAULO DOMINGUES
Chefe do Cerimonial

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

CHICO LENTE
Deputado Distrital - PT

ÉRIKA KOKAY
Deputada Distrital - PT

16/11/04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR

ADO ODILON AIRES

IND 3114/2004

INDICAÇÃO Nº

/2004

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Em

Assinatura e Pleno

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Transporte, a dilatação dos prazos para regulamentação dos espaços e boxes do terminal Rodoferroviário de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Transporte, a dilatação dos prazos para regulamentação dos espaços e boxes do terminal Rodoferroviário de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa solicitar um prazo maior para regulamentação dos espaços e boxes do terminal rodoferroviário de Brasília tendo em vista a possibilidade de aplicação do art. 9º da Medida Provisória 2.220 de 04 de setembro de 2001.

O Estatuto da Cidade, ao regulamentar os dispositivos constitucionais que se referem à reforma urbana, tratou também do instituto denominado usucapião **pró-moradia**, previsto no artigo 183 da Constituição Federal (usucapião constitucional ou especial) e que constitui inovação trazida pela Constituição ao tradicional instituto do direito civil, conferindo também ao possuidor urbano o direito de adquirir a propriedade imóvel, a exemplo do que ocorre no âmbito rural com o usucapião **pro labore** (artigo 191), desde que atendidos alguns requisitos, como o lapso temporal (cinco anos ininterruptamente), tamanho do imóvel (até duzentos e cinquenta metros quadrados), finalidade (moradia do possuidor e de sua família) e não ser o possuidor proprietário de outro imóvel urbano ou rural, sendo portanto o primeiro diploma legal regulador da política urbana.

Em substituição aos artigos 15 e 20 do Estatuto da Cidade que foram vetados, foi editada a medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001, que também com intuito urbanístico instituiu duas novas figuras para áreas de domínio público: a concessão de uso especial e a autorização de uso especial de imóvel público.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Vale a pena observar que as regras ora insculpidas **caracterizam-se** pela visão do legislador de converter situações meramente de fato em situações jurídicas, de forma a garantir a posse e permanência daqueles que estariam em condições de adquirir a propriedade desses bens, caso não fossem públicas.

Por fim a presente proposição encontra-se aparada pelo mais alto alcance no sentido social do direito de propriedade e sua implementação busca garantir justas condições para que soluções sejam adotadas, visando à inclusão no mundo legal, daquele que estando na posse e atendidos os requisitos fixados, exerça sua atividade, com a valorização da dignidade humana e do desenvolvimento social pelo trabalho.

Diante do exposto, contamos com **apoio** Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de novembro de 2.004.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 3115/2004
INDICAÇÃO N
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Em 18/11/2004
Assinatura do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de uma Escola de Música em Santa Maria - RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de uma Escola de Música em Santa Maria – RA XIII.

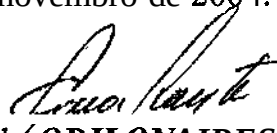
JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo garantir um local adequado para que vários profissionais e estudantes de música tenham onde ensaiar e aprender essa nobre arte. Como é sabido o Distrito Federal é um celeiro de novos talentos e isso não é diferente em Santa Maria.

O pleito ora mencionado foi formulado pelos moradores através do pioneiro líder comunitário de Santa Maria, Francisco de Assis Fonseca.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares, na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará relevantes benefícios aos músicos da Santa Maria.

Sala das Sessões, em de novembro de 2004.


Deputado **ODILONAIRES**
PMDB/DF



IND 3116/2004
INDICAÇÃO N
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, providências no sentido de que seja ampliada a linha 32 do transporte alternativo no Riacho Fundo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, providências no sentido de que seja ampliada a linha 32 do transporte alternativo no Riacho Fundo.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido em nosso Gabinete Parlamentar diversos pedidos de moradores do Riacho **Fundo**, em relação à dificuldade de transporte na região. A linha 32 de transporte alternativo só vai até ao **Taguacenter** em Taguatinga, porém os moradores do Riacho Fundo necessitam que a linha seja ampliada até a Fundação Bradesco na Ceilândia.

Existem muitas famílias do Riacho Fundo que têm seus filhos estudando na Fundação Bradesco e não tem condições de pagarem transporte particular por isso dependem da ampliação desta linha.

Diante do **exposto**, contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das **sessões**, em novembro de 2.004.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

01417/11X0417:20:26



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO ODILON AIRES

IND 3117/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, a abertura de folha suplementar para pagamento das revisões dos proventos dos aposentados do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER .

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, a abertura de folha suplementar para pagamento das revisões dos proventos dos aposentados do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER .

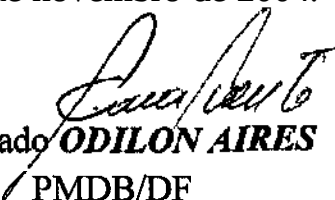
JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo solucionar alguns problemas enfrentados pelos aposentados do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER no que tange a revisão dos proventos dos aposentados.

O valor total da revisão dos proventos é de R\$ 867.463,81 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) e conforme informação da Diretoria do DER há disponibilidade orçamentaria para abertura de folha suplementar.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares, na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará relevantes benefícios aos aposentados dos DER – DF.

Sala das Sessões, em de novembro de 2004.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CHICO VIGIL/

Em 18/11/04
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N IND 3118/2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

**Sugere à Secretaria de Estado da
Segurança Pública e Defesa Social do
Distrito Federal a implantação de
posto policial.**

A Câmara Legislativa do **Distrito Federal**, nos termos do art. 143 do Regimento interno, solicita à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a **adoção** de providências no sentido de implantar um posto policial da Polícia Militar do Distrito Federal e serviço de ronda ostensiva no Condomínio Privê, situado na RA-IX, Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Indicação visa a atender antiga reivindicação dos mais de vinte mil moradores do **Condomínio Prive** que sofrem com a falta de policiamento.

A ausência de **patrulhamento** ostensivo naquela região dá uma sensação de propriedade aos bandidos que ali atuam sem qualquer rechaço por parte do aparelho estatal. Tanto assim o é, que alguns crimes assustam pela audácia dos praticantes, tais como: roubo de **fiios** telefônicos, que deixa a população sem comunicação; roubo do relógio de consumo de energia da igreja local; roubos diários e à luz do dia a estabelecimentos comerciais, etc.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado **CHICO VIGILANTE**
Partido dos Trabalhadores

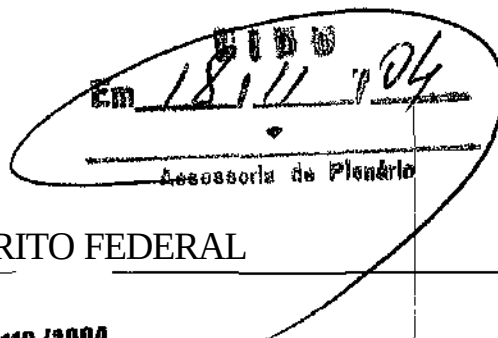
SAIN - Parque Rural - 70.086-900 - Tel.: 348-8112 a 348-8116 - Brasília/DF
www.chtcovigilante.com.br

03217/11/04 17:21:48



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE



IND 3119/2004

INDICAÇÃO N°
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de transportes do Distrito Federal a implantação linha de ônibus no Condomínio Privê, localizado na RA-IX, Ceilândia/DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento interno, solicita à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a adoção de providências no sentido de implantar linhas de ônibus que façam a ligação entre o Condomínio Prive, situado na RA-IX, Ceilândia/DF e demais localidades do DF.

JUSTIFICAÇÃO

São inúmeras as reclamações da comunidade residente no Condomínio Prive no que se refere ao sistema de transporte público. Como se trata de condomínio, o atendimento à população é feito por meio do transporte público alternativo, as chamadas "vans". Acontece que, imbuídos do intuito de alcançar maiores lucros em pouco tempo, os motoristas das vans não param nos pontos em que estão estudantes e idosos.

Parte considerável dos mais de vinte mil moradores do Condomínio é formada justamente por jovens em fase escolar e por idosos que, ao fazerem juz à meia passagem ou ao passe livre, são impedidos de exercer o mais básico dos direitos em um Estado Democrático de Direito, o de ir e vir.

Diante do exposto e em se tratando de medida de competência do Poder Executivo, encaminhamos a presente Indicação que esperamos obter o apoio dos demais pares.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado **CHICO VIGILANTE**
Partido dos Trabalhadores



79

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR _____ADO ODILON AIRES

IND 3120/2004
INDICAÇÃO N _____
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Em 18/11/04
Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, uma renovação de equipamentos, ampliação da estrutura, e melhoria das condições de trabalho dos Conselhos Tutelares.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, uma renovação de equipamentos, ampliação da estrutura, e melhoria das condições de trabalho dos Conselhos Tutelares.

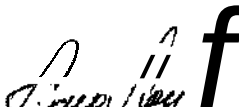
JUSTIFICAÇÃO

De acordo com diversos pedidos e pela ocasião do dia Nacional do Conselheiro Tutelar no dia 18 de novembro a presente indicação tem como objetivo solucionar diversos problemas que os conselheiros têm enfrentado no desempenho de suas funções, consoante a Lei 2.640 de 13 de dezembro de 2002 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Dentre os problemas mais profundos encontram-se a falta de estrutura dos conselhos que não têm material de expediente, carros muito velhos e sem manutenção, falta de segurança, computadores e impressoras velhos e principalmente os baixos salários.

Assim, espero contar com o apoio crucial de meus ilustres Pares, na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará relevantes benefícios às crianças e adolescentes do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____ de novembro de 2004.


Deputado ODILON AIRES
PMDB/DF



80

Em 18/11/04
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº 1ND 3121/2004
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da DFTRANS, a ampliação, nos horários de pico, da quantidade de coletivos que fazem a linha 517, trajeto Sobradinho II - W3 - Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da DFTRANS, a ampliação, nos horários de pico, da quantidade de coletivos que fazem a linha 517, trajeto Sobradinho II - W3 - Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A linha 517, que faz o trajeto ida e volta, Sobradinho II - W 3, encontra-se sobrecarregada, **principalmente** nos horários de pico, causando sérios transtornos e aborrecimentos aos usuários que padecem na tentativa de conseguir pegar os coletivos.

A falta de conforto, aliada às condições inadequadas de manutenção dos referidos coletivos, implicam em **frequentes atrasos**, que têm aumentado **significativamente** o tempo das viagens e, em decorrência, causado prejuízos aos passageiros.

Assessoria de Planejamento
Recebido em 18/11/04 às 16:04


Assinatura

A ampliação da quantidade de coletivos à disposição dos **usuários**, em especial nos horários de pico, é medida que viria ao encontro da melhoria da qualidade de vida da comunidade residente em **Sobradinho II** e nos condomínios localizados naquela Região Administrativa.

Por se tratar de medida extremamente **necessária**, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente **proposição**.

Sala das Sessões, em de de 2004.



Eliana Pedrosa
Deputada Distrital
Líder do **PFL**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 3122/2004

INDICAÇÃO N°
 (Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a implantação de policiamento ostensivo no Centro de Ensino n° 4, na Região Administrativa de Sobradinho U - RA XXVI.

A **Câmara Legislativa do Distrito Federal**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a implantação de policiamento ostensivo com a alocação de dois policiais militares em cada um dos três turnos - matutino, vespertino e **noturno**, no Centro de Ensino n° 4, localizado na AR 10, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a implantação de policiamento ostensivo com a alocação de dois policiais militares em cada um dos três turnos - matutino, vespertino e noturno - no Centro de Ensino n° 4, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI

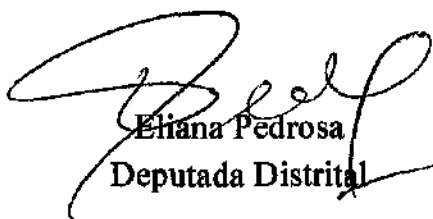
Trata-se de reivindicação da comunidade **estudantil** do Centro de Ensino n° 4 de Sobradinho II, que busca maior segurança para aquela **unidade de ensino**, e necessita de um **policiamento** efetivo que possa atender aos estudantes nos três turnos de **funcionamento**.

Secretaria de Planejamento
 Recebida em 12/11/04 às 16:08

Assinatura

Por se tratar de um justo **pleito**, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.



Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

cmp



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADA ELIANA PEDROSA, líder da bancada do PFL.

- Cita dois eventos marcantes, ocorridos ontem, dia 17: o movimento dos empresários pleiteando a redução da carga tributária e a homenagem ao Cenargen pelos 30 anos de existência.

- Ressalta a importância desses eventos e menciona a necessidade de valorização e apoio às instituições e aos pesquisadores.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, líder da bancada do PT.

- Lê nota oficial do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Rogério Schietti, em repúdio à matéria "Confusão no MP", publicada no *Correio Braziliense* de hoje.

- Critica a atuação do Secretário de Saúde do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

(I/S/N).

103^{ra}

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18/11/04	15h15min	ORDINÁRIA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Chico Leite a secretariar os trabalhos da Mesa.

Registro a presença dos seguintes Deputados: Chico Leite, Eliana Pedrosa, Aríete Sampaio, Peniel Pacheco, Anilcéia Machado, Aguinaldo de Jesus, Brunelli, Benício Tavares e Expedito Bandeira.

Solicito aos Deputados que, por favor, dirijam-se ao plenário, pois já iniciamos os nossos trabalhos.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

É lida a seguinte:

- Ata da 101ª Sessão Ordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Em discussão a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, dou por aprovada a referida ata.

É lida a seguinte:

- Ata da 102ª Sessão Ordinária.

Em discussão a ata. (Pausa.)

-4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18/11/04	15h15min	ORDINÁRIA	2

Não havendo quem queira discutir, dou por aprovada a referida ata.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18/11/04	15h15min	ORDINÁRIA	3

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 231, de 14/12/2004, juntamente com a ata sucinta da 103ª Sessão Ordinária.)

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra a Deputada Eliana Pedrosa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos que nos ouvem nesse momento, quero me reportar ao dia de ontem, em que houve dois eventos marcantes para o Brasil. Tivemos um grande movimento dos empresários com relação à questão da redução da carga tributária e, na data de ontem, tivemos neste Plenário uma sessão solene em comemoração aos trinta anos do Cenargen. Foi uma homenagem singela, mas de muita importância.

O que tem a ver esses dois eventos, evento da redução dos impostos - esse grande movimento que o empresariado local e nacional está fazendo - e a homenagem ao Cenargen?

Toda economia tem um tripé: o acesso ao capital - o Brasil é um dos países em que esse acesso é mais dificultado pela altíssima taxa de juros -, a carga tributária dos produtos, que, como sabemos, tem um impacto muito grande nos meios de produção, e a inovação tecnológica.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18/11/04	15h15min	ORDINÁRIA	4

Ontem, começamos a ensaiar no Brasil esse grande movimento que começa com uma semente, mas que esperamos que possa frutificar em pouco tempo. Frutificar no sentido de darmos passos concretos e termos vitórias na redução da carga tributária, na simplificação da cobrança dos tributos no Brasil. E o Cenargen, como fica nisso? O Cenargen, que ontem comemorou trinta anos, começou a sua história no momento em que o Brasil precisava resolver o problema do acesso aos alimentos. As pessoas às vezes não conseguiam comprar o milho e o feijão, que tinham de ser importados e chegavam com custos altíssimos. Ficávamos dependendo das economias de fora. O Cenargen surgiu como uma opção, uma alternativa para melhorar o abastecimento nacional.

Mas o Cenargen é mais do que isso, Sr. Presidente. O Cenargen inscreveu o Brasil como referência nacional pelo banco de genótipos, que faz identificação e também preservação de todas as nossas espécies vegetais e animais.

Quando negamos um orçamento adequado, quando não valorizamos os nossos pesquisadores, impedimos que o Cenargen exerça o seu trabalho. Precisamos, sem dúvida alguma, mudar essa história, Sr. Presidente. Podemos mudar essa história no Distrito Federal, fazendo com que a Fundação de Apoio à Pesquisa possa levar mais apoio às nossas pesquisas; podemos fazer isso induzindo as nossas bancadas federais a dar mais apoio também às nossas pesquisas, às nossas instituições.

Se queremos fazer com que o Brasil saia da situação de importador de tecnologia e passe a ser reconhecido mundialmente como um País à frente do seu tempo, um País que tem tecnologias para exportar,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18/11/04	15h15min	ORDINÁRIA	5

precisamos privilegiar o Cenargen, apoiar as medidas de redução de impostos e nos juntar ao clamor do nosso Vice-Presidente da República contra os altíssimos juros que temos.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra ao Deputado Augusto Carvalho. (Pausa.)

(Assume a Presidência à Deputada Eliana Pedrosa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Concedo a palavra à Deputada Aríete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. **Deputados**, eu gostaria de fazer o registro, ao tempo em que solicito a inclusão nos Anais desta Casa, de uma nota oficial do Ministério Público da União.

Deputado Chico **Leite**, eu gostaria de, rapidamente, tecer comentários sobre esta nota. Hoje pela manhã o Distrito Federal teve a oportunidade de ouvir o Sr. Secretário de Saúde **que**, na sua costumeira arrogância, mais uma vez se coloca acima da lei. Como tudo na história tem revelado, nenhum ser que se coloca acima da **lei** tem sustentabilidade política na sua vida pública.

A Promotoria da Saúde - Prosus tem realizado um trabalho em defesa da população do Distrito Federal, que tem de ter assegurado o direito a uma assistência pública de qualidade. E, mais do que **isso**, tem procurado investigar todos os fatos que chegam ao Ministério Público. Ela tem de fazer isso porque esse é o seu papel constitucional.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18/11/04	15h15min	ORDINÁRIA	6

Mais uma vez queremos registrar a forma **deselegante**, truculenta e arrogante com que tem trabalhado o Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal. Prestamos nossa solidariedade ao Prosus e ao Ministério Público da União.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A DEPUTADA ARLETE SAMPAIO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 2, EIXO MONUMENTAL, 9º ANDAR
CEP: 70094 - 900 / DISTRITO FEDERAL
TELEFONE: 343.9787 / E-MAIL: PROCGERA@MPDFT.GOV.BR

NOTA OFICIAL

O Procurador-Geral de Justiça, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, tendo em vista a matéria jornalística publicada na edição de hoje, 18 de novembro, do Correio Brasiliense, sob o título "CONFUSÃO NO MP", envolvendo advogados, servidores da Secretaria de Saúde e membros do MPDFT, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1. É **absolutamente inverídica** a afirmação, contida em nota oficial da Secretaria de Saúde, de que "a Presidente da OAB-DF, Dra. Estefânia Viveiros, que foi recebida pelo Procurador-Geral, Rogério Schiltti (sic), o qual em reunião, manifestou repúdio à atitude do Promotor Jairo Bisol. Na oportunidade, o Procurador-Geral garantiu que atos como aqueles seriam censurados pelo mesmo", bem como de que "... na data de hoje as audiências iniciadas tiveram continuidade com o acompanhamento do servidor Alexis Gualdi, sob orientação da OAB/DF e anuência do Procurador-Chefe do MPDFT".

2. Causa-me indignação e estranheza ler, em documento oficial da Secretaria de Saúde, palavras que jamais proferi, mesmo porque **não tive, pessoalmente ou mesmo por telefone, qualquer contato com a Presidente da OAB-DF ou com qualquer autoridade ou preposto do Governo do Distrito Federal sobre o ocorrido.**

3. Embora esteja o fato sendo apurado pela Corregedoria do MPDFT, declaro **total apoio ao trabalho desenvolvido pelos Promotores de Justiça lotados na PROSUS**, cuja atribuição inclui a de investigar notícias de **irregularidades** ocorridas no sistema de saúde do Distrito Federal, por meio de procedimento próprio, na forma da Lei Complementar 75/93 e com amparo nas **prerrogativas** e atribuições do Ministério Público, definidas na Constituição Federal, em seu artigo 129.



4. É de notar que a atuação da PROSUS no caso em apreço se deve à provocação feita por servidora da própria Secretaria de Saúde, que ofereceu representação ao Ministério Público sobre notícia de irregularidades na Diretoria Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante.

5. Informo, por último, que o Ministério Público irá endereçar ao Senhor Secretário de Saúde ofício requisitório para que justifique sob qual título funcionários de sua confiança, que exercem função pública que não a de representação jurídica, se apresentam, em horário de expediente, como advogados da SES e se valem das prerrogativas inerentes a essa profissão para interferir em atos privativos do Ministério Público.

Brasília, DF, 18 de novembro de 2004

ROGÉRIO SCHIETTI
Procurador-Geral de Justiça
do Distrito Federal e Territórios



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18/11/04	15h15min	ORDINÁRIA	7

DEPUTADO CHICO LEITE - Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) -

Deputada Aríete Sampaio, eu não precisaria aqui repudiar o Sr. Secretário de Saúde, que já é repudiado pela população por seus atos, nem elogiar o trabalho do Dr. Bisol à frente da Prosus, que tanto tem trabalhado pelo Distrito Federal. Agora, é preciso testemunhar aqui como o Dr. Rogério Schietti exerce o seu cargo, com honorabilidade inatacável e com a consciência de que somente com a independência funcional dos promotores e promotorias é possível que o Ministério Público atue em defesa da sociedade. O Dr. Rogério Schietti e o Dr. Bisol são orgulhos para o Ministério Público, para Brasília e para o Brasil.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - Agradeço o aparte do Deputado Chico Leite.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado. (Pausa.)

Indago às Lideranças da Casa se adotaremos a mesma medida de ontem para passarmos diretamente à apreciação da pauta da sessão extraordinária, haja vista que temos mais de cem projetos para serem apreciados até o final do ano.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18/11/04	15h15min	ORDINÁRIA	8

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Da nossa parte, Sr. Presidente, há concordância de entrarmos diretamente no processo de discussão e votação para cumprimento da pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Com a aceitação dos Líderes da Casa e nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h38min.)